

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA



LEGISLATIVA

Boa Vista, 01 de Setembro a 08 de Outubro de 1997

Criado pela Resolução n.º 03/93

Edição n.º 163 - Pags. 30

MESA DIRETORA

DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ

PRESIDENTE

DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO URZENI ROCHA FREITAS FILHO
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO HENRIQUE MANOEL F. MACHADO
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
3º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente - Antônio Mecias Pereira de Jesus - PPB
Vice-Presidente - Zenilda Maria Portella - PTB
Membro - Édio Vieira Lopes - PPB
Membro - Henrique Manoel F. Machado - PPB
Membro - Antonio Evangelista Sobrinho - PTB

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente - Édio Vieira Lopes - PPB
Vice-Presidente - Herbson Jairo Ribeiro Bantim - PPB
Membro - Francisco de Sales Guerra Neto - PPB
Membro - Rosa de Almeida Rodrigues - PMDB
Membro - Francisco de Souza Cruz - PMDB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS

Presidente - Henrique Manoel F. Machado - PPB
Vice-Presidente - Iradilson Sampaio de Souza - PFL
Membro - Paulo Roberto de Almeida Cardoso - PPB
Membro - Urzeni da Rocha Freitas Filho - PTB
Membro - Jalsen Renier Padilha - PPB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

Presidente - Célio Rodrigues Wanderley - PPB
Vice-Presidente - Paulo Roberto de Almeida Cardoso - PPB
Membro - Helder Teixeira Grossi - PMDB
Membro - Lúcio Elber Licarião Távora - PMDB
Membro - Henrique Manoel F. Machado - PPB

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Presidente - Iradilson Sampaio de Souza - PFL
Vice-Presidente - Édio Vieira Lopes - PPB
Membro - Francisco de Sales Guerra Neto - PPB
Membro - Lúcio Elber Licarião Távora - PMDB
Membro - Helder Teixeira Grossi - PMDB

SUPLENTES:

1º SUPLENTE: Herbson Jairo Ribeiro Bantim - PPB
2º SUPLENTE: Antonio Mecias Pereira de Jesus - PPB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Presidente - Francisco de Sales Guerra Neto - PPB
Vice-Presidente - Paulo Roberto de Almeida Cardoso - PPB
Membro - Urzeni da Rocha Freitas Filho - PTB
Membro - Francisco de Souza Cruz - PMDB
Membro - Jalsen Renier Padilha - PPB

COMISSÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR, DA FAMÍLIA E DA MULHER

Presidente - Rosa de Almeida Rodrigues - PMDB
Vice-Presidente - Herbson Jairo Ribeiro Bantim - PPB
Membro - Célio Rodrigues Wanderley - PPB
Membro - Zenilda Maria Portella - PTB
Membro - Antonio Evangelista Sobrinho - PTB

COMISSÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, POLÍTICA RURAL

Presidente - Antonio Evangelista Sobrinho - PTB
Vice-Presidente - Zenilda Maria Portella - PTB
Membro - Célio Rodrigues Wanderley
Membro - Antonio Mecias Pereira de Jesus - PPB
Membro - Iradilson Sampaio de Souza - PFL

SUMÁRIO

ATAS ADMINISTRATIVAS

RESOLUÇÕES DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO n.º 166, 169 e 170	pg. 02
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO n.º 261 e 292	pg. 02
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO n.º 263 a 267	pg. 03
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO n.º 268 a 273	pg. 04
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO n.º 274 a 278	pg. 05
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO n.º 279 a 283	pg. 06
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO n.º 284 a 287 e 289	pg. 07
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO n.º 290 a 294	pg. 08
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO n.º 297 a 301	pg. 09
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO n.º 302 a 306	pg. 10
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO n.º 307 a 311	pg. 11

ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÕES n.º 64 a 66	pg. 12
INDICAÇÕES n.º 67 a 71	pg. 13
INDICAÇÕES n.º 72 a 76	pg. 14
INDICAÇÕES n.º 77	pg. 15
REQUERIMENTOS n.º 38, 38-A e 39	pg. 15
REQUERIMENTOS n.º 40 e 43	pg. 16
PROJETO DE LEI n.º 29 e 30	pg. 17
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO n.º 03	pg. 17
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 18 e 19	pg. 18
MOÇÃO n.º 09	pg. 19
EMENDA À CONSTITUIÇÃO n.º 05	pg. 19
RESOLUÇÃO n.º 15	pg. 19
DECRETO LEGISLATIVO n.º 18 e 19	pg. 19
AUTOGRAFO (AO PROJETO DE LEI n.º 25/97)	pg. 20
AUTOGRAFO (AO PROJETO DE LEI n.º 13/97)	pg. 22
AUTOGRAFO (AO PROJETO DE LEI n.º 41/96)	pg. 22
AUTOGRAFO (AO PROJETO DE LEI n.º 31/97)	pg. 23

C.P.L.

CARTA CONVITEN n.º 47	pg. 24
-----------------------	--------

ATAS PLENÁRIO

ATA ORDINÁRIA n.º 617	pg. 24
ATA ORDINÁRIA n.º 618	pg. 25
ATA ORDINÁRIA n.º 619	pg. 25
ATA ORDINÁRIA n.º 620 a 622	pg. 26
ATA ORDINÁRIA n.º 623 a 626	pg. 27
ATA ORDINÁRIA n.º 627 a 628	pg. 28
ATA ORDINÁRIA n.º 629 a 630	pg. 29
ATA ORDINÁRIA n.º 631	pg. 29

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	pg. 0
---	-------

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 166/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

CESSAR os efeitos da Resolução nº 045/97, de 01 de março de 1997, que concedia ao servidor da União Federal à disposição da ALE/RR, ANTONIO GARCIA DE ALMEIDA, a gratificação-constante no art. 7º da Resolução nº 001/96, alterada pela Resolução nº 004/96.

Palácio Antonio Martins, 30 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 169/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, DARBILENE DO VALE, CASTELO BRANCO, CPF 322.866.782-00, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial Nível I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 001/96, alterada pela Resolução de nº 004/96.

Palácio Antônio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 170/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, VÂNIA MARIA DORADO DA SILVA, CPF 112.536.652-49, para exercer a função gratificada símbolo GFT-I, integrante do Quadro de Pessoal provisório desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções de nºs 488/93, 19/94, 24/95 e 55/96.

Palácio Antônio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO

RESOLUÇÃO Nº 261/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores KENNEDY ALCOFORADO LACERDA, Chefe de Gabinete da Presidência Nível I e GILMAR ARAÚJO DE SOUZA, Assessor Especial Nível I, a cidade de Brasília-DF, no período de 08 à 17/09/97, para participarem de treinamento junto ao Gabinete da Presidência da Câmara dos Deputados, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 05 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 262/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JOCIMAR SEVERO DE OLIVEIRA, Assistente Especial Nível I, ADEMIR SOUZA FIGUEIREDO, Função Gratificada GFE-I, RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Função Gratificada GFE-II, DOMICIO LIMA CRUZ, Função Gratificada GFA-III e DANIELLY RODRIGUES DE MELO, Função Gratificada GF-III, aos municípios de Pacaraima, Amajari, e Alto Alegre, no período de 08 à 19/09/97, a serviço da ALE-RR, para levantamento de dados objetivando subsidiar estudos acerca da realidade sócio econômica das comunidades indígenas do Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 05 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 263/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da servidora LUCINEIDE COUTINHO DE QUEIROZ, Taquígrafa ALE-NM-I, ao município de Alto Alegre-RR, no período de 08 à 13/09/97, a serviço da ALE/RR, missão de apoio a Câmara de Vereadores daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 05 de setembro de 1997

Deputado ADMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 264/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores CIDIA MARIA LIMA DA SILVA, Assistente Especial Nível I, ALZIRO MESSA DE ANDRADE FILHO, Assistente Especial Nível I, DULCILENE MENDES WANDERLEY, Assistente Especial Nível I e CRISTINA REGINA DA SILVA LEITE, Gerente de Material e Patrimônio, à cidade de Belém-PA, no período de 10 a 24/09/97, para participar de treinamento junto as áreas Legislativa e Administrativa da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 1997

Deputado ADMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 265/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da servidora MARIA DANTAS N. DE ALBUQUERQUE, Função Gratificada GFÊ II, e WILVETE JUREMA SILVA PINTO, Função Gráfica da União a disposição da ALE/RR, a cidade de Manaus-AM, no período de 10 à 23/09/97, para participarem de treinamento junto às áreas de Comunicação Social da Assembléia Legislativa e Governo daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 1997

Deputado ADMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 266/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, à cidade de São Paulo-SP, no período de 15 a 18/09/97, para participar de Seminário sobre Lei Eleitoral, promovido pela Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 1997

Deputado ADMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 267/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor RIZDIO GALDINO FILHO, Função Gratificada GFE-3, a cidade de Manaus-AM, no período de 16 a 23/09/97, para participar de treinamento junto a área de apoio parlamentar da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 10 de setembro de 1997

Deputado ADMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 268/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor RONALDO MAURO COSTA PAIVA, Assistente Jurídico, a cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 23/09/97, a serviço da ALE/RR para acompanhar, junto ao Ministério da Justiça e outros órgãos do Governo Federal, o processo administrativo relativo a demarcação de áreas indígenas em Roraima, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 10 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 269/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da servidora CAROL LINLEY BRAGA, Assessora Especial Nível I, ao município de Normandia, no período 11 a 20/09/97, a serviço da ALE/RR, em missão de apoio a Câmara de Vereadores daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 270/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, e do servidor ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO, Secretário Legislativo, à cidade de Québec-Canadá, no período de 17 a 23/09/97, para participarem da Primeira Conferência de Parlamentares de todos os países da América,

promovida pela Assembléia Nacional do Québec, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 11 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 271/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor HELDER FIGUEIREDO PEREIRA, Consultor Geral, a cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 17/09/97, para participar da I Conferência Internacional de Direitos Humanos, promovido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 11 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 272/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado FRANCISCO DE SOUZA CRUZ ao município de Pacaraima, no período de 12 a 14/09/97, a serviço da ALE/RR, objetivando levantar questões fronteiriças relativas ao abastecimento de gêneros para a população daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 11 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 273/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ALCINIRA MAGALHÃES MOTA, Chefe de Gabinete da 1º Secretária, JACIR DA COSTA MELO, Assessor Especial, Nível II, e JOÃO BATISTA XAVIER DA SILVA, Assessor Especial, Nível II, HERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA, Função Gratificada GFE-1, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, Gerente

de Assessoramento Parlamentar, à cidade de Manaus-AM, no período de 15 a 25/09/97, para levantamento de dados objetivando a elaboração de estudos sobre incentivos a implantação de indústrias textéis no Estado de Roraima, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 12 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 274/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor Cel. HELCIO BARRONCAS CORRÊA, Chefe do Gabinete Militar, a cidade de Belém-PA e Manaus-AM, no período de 15 a 26/09/97, para levantamento de dados junto aos Gabinetes Militares das Assembléias Legislativas daqueles Estados, objetivando aperfeiçoar o sistema de segurança da ALE/RR, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 12 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 275/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores NIURA CARDOSO DE SOUZA, Gerente de Serviços Gerais, JOAQUIM ESTEVAN DE ARAÚJO NETO, Programador ALE NM-1, à cidade do Rio Janeiro-RJ, no período de 18 a 30/09/97, para participar de treinamento junto ao IBAM acerca da administração informatizada de bens públicos, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 276/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JOÃO ESCOBAR FÉLIX, Assessor Especial Nível I, SILVIO SILVESTRE DE CARVALHO, Função Gratificada GFE-3, à cidade de Manaus-AM, no período de 16 a 27/09/97, para levantamento de dados junto a Suframa, Secretaria de Agricultura e Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 277/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados ALMIR MORAIS SÁ e HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, aos municípios de Rorainópolis, São João da Baliza e São Luiz do Anauá, no período de 19 a 22/09/97, a serviço da ALE/RR, para inspeção de obras executadas pelo Governo Estadual na Região e participar de reuniões com produtores rurais acerca de programas de incentivo a produção agrícola, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 15 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 278/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, Secretário Financeiro, e JUSCINEIDE MELO LIMA, Gerente do Recursos Humanos, à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 26/09/97, para levantar dados junto a Câmara dos Deputados acerca de planos de previdência para parlamentares e servidores desta Casa, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente


Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário


Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 74/97


A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 22 a 25/09/97, para participar de encontro sobre Saúde e Mercosul, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 18 de setembro de 1997


Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente


Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 70/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM e JALSER RENIER PADILHA, à cidade de São Paulo-SP, no período de 23 a 29/09/97, em missão de intercâmbio com as Comissões de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle e de Direitos Humanos respectivamente da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 18 de setembro de 1997


Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente


Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 81/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA, Secretário de Comunicação, e MARIA DANTAS NÓBREGA DE ALBUQUERQUE, Função Gratificada GFE-2, à cidade de

Brasília-DF, no período de 02 a 11/10/97, para levantar dados junto a área de Comunicação Social da Assembléia Legislativa daquele Estado objetivando promover a divulgação institucional da ALE/RR através da INTERNET, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 1997


Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente


Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário


Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 82/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 29/09/97, em missão de intercâmbio com a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 1997


Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente


Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário


Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 83/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores TERESINHA DE FÁTIMA SANCHES BUSSAD, Função Gratificada GFE-2, PAULO ROBERTO SALVIANO DE MEDEIROS, Função Gratificada GFE-2, GILMAR ARAÚJO DE SOUZA, Assessor Especial, Nível II, e DORVAL ARMANDO FIGUEIREDO, Função Gratificada GFE-2, a cidade de Manaus-Am, no período de 29/09 a 11/10/97, para participar de treinamento junto a área de assessoramento parlamentar da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 1997


Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 284/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Função Gratificada GFE-2, e FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA, Função Gratificada GFE-2, aos municípios de Amajari, Pacaraima e Uiramutã, no período de 01 à 11/10/97, em missão de apoio administrativo as Câmaras de Vereadores daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 285/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores CAROL LINLEY BRAGA, Assessora Especial, Nível II, JOSÉ CHAVES DA SILVA SANTOS, Coordenador de Informática, CRISTIANE ROMÊNIA FONSECA DE ALMEIDA, Assistente Especial, Nível I, e FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, Assistente Especial Nível I, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 30/09 a 11/10/97, para treinamento junto ao IBAM sobre sistema informatizado do controle do orçamento interno, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 286/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados ALMIR MORAIS SÁ, HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, e dos servidores VILMAR LANA Secretário Administrativo, e KENNEDY ALCOFORADO LACERDA, Chefe de Gabinete da Presidência, cidade de Bolívar na República da Venezuela, no período de 25 a 29/09/97, em missão oficial junto ao Governo e Assembléia Legislativa daquele País, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ -
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 287/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS, PAULO ROBERTO A. CARDOSO, e FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, aos municípios de São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe, no período de 26 a 29/09/97, a serviço da ALE/RR, em visita de inspeção Parlamentar as unidades hospitalares daqueles municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 24 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 289/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, ÉDIO VIEIRA LOPES, e IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, aos municípios de Normandia e Bonfim, no período de 03 a 06/10/97, a serviço da ALE/RR, em visita de inspeção parlamentar as unidades hospitalares daqueles municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 30 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 290/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor GENNER DANTAS MONTEIRO, Função Gratificada GFT-3, ALCEMIR DE SOUZA MOTA FILHO, Função Gratificada GFE-2, e AMARILDO DA ROCHA FREITAS, Assistente Especial Nível I, à cidade de Porto Velho-RO, no período de 02 a 14/10/97, para participar de treinamento junto a área de assessoramento parlamentar da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 30 de setembro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 291/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ADRIANA MARIA DA CRUZ, Função Gratificada GFT-3 e PLATÃO ARANTES TEIXEIRA, Função Gratificada GFE-3, aos municípios de Uiramutã e Pacaraima, no período de 06 a 11/10/97, em missão de apoio a Câmara de Vereadores daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 292/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras JUCILENE APARECIDA GOMES DOS SANTOS, Função Gratificada GFT-3, MARA

CRISTINA EDUARDO XAVIER COELHO, Taquígrafa ALE NM-1, ao município de Caracarái, no período de 07 a 12/10/97, em missão de apoio administrativo a Câmara de Vereadores daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 293/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras ADNA MARIA ANDRADE BARBOSA, Função Gratificada GFE-I, e MARIA JAIME LARANJEIRA MENEZES, Função Gratificada GFE-II, aos municípios de Caracarái e Mucajái, no período de 06 a 11/10/97, em missão de apoio administrativo às áreas de Recursos Humanos das Câmaras de Vereadores daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 294/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 02 a 04/10/97, em missão de intercâmbio com a Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização da ALE daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 297/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados Presidente ALMIR MORAIS SÁ e FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, as cidades de São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ, no período de 02 a 06/10/97, em missão oficial junto as Assembleias Legislativas daqueles Estados, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 298/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento das servidores ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO, Secretário Legislativo, HELDER FIGUEIREDO PEREIRA, Consultor Geral, HÉLCIO BARRONCAS CORREA, Chefe do Gabinete Militar, e CARMEN MILAGRES CARNEIRO SÁ, Função Gratificada GFS-1, à cidade de Brasília-DF, no período 06 a 18/10/97, para levantar dados junto ao Senado Federal, Ministério das Relações Exteriores e outros órgãos do Governo Federal, sobre protocolos e acordos com países limítrofes a Roraima acerca da execução das obras da linha de transmissão de energia elétrica de Guri e estradas internacionais ligando o Estado com portos estrangeiros, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 299/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor TAYLOR NUNES PEREIRA, Jornalista ALE/NS-1, aos municípios de Caracarái, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe e Rorainópolis, no período de 08 a 18/10/97, em missão de apoio a área de Comunicação Social das Câmara de Vereadores daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 300/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ROBERT GIL RODRIGUES DE ALMEIDA, Função Gratificada GFT-3, FRANCISCA ELENA MARTINS, Função Gratificada GFE-2, e JOSÉ CARLOS LIMA VILHENA, Servidor da União à disposição da ALE/RR, ao município de São João da Baliza, no período de 06 a 11/10/97, em missão de apoio a Câmara de vereadores daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 301/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS, a cidade de Macapá-AP, no período de 06 a 11/10/97, em missão de intercâmbio com a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 302/197

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores DANIELLY RODRIGUES DE MELO, Função Gratificada GFI-3, PIERANGELY CRISTINA BORGES DOS SANTOS, Função Gratificada GFT-3, DOMÍCIO LIMA CRUZ, Função Gratificada GFT-1, e DEUSIMAR LIMA BATISTA, Motorista ALE/NB-2, ao município de Caroebe, no período de 06 a 13/10/97, em missão de apoio administrativo a Câmara de Vereadores daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 303/197

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor RONALDO MAURO COSTA PAIVA, Assistente Jurídico, aos municípios de Amajari, Pacaraima e Uiramutã, no período de 06 a 16/10/97, para apoio Jurídico às Câmaras de Vereadores daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 304/197

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores VALDIR COSTA MATEUS, Função Gratificada GFE-2, LUCINEIDE COUTINHO DE QUEIROZ, Taquígrafa ALE NM-1, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, servidora da Prefeitura Municipal a disposição da ALE/RR, e ISLÂNIA MARIA RIBEIRO, Assistente Especial, nível I, ao município de São Luiz do Anauá, no período de 07 a 12/10/97, em missão de apoio administrativo a Câmara de Vereadores daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 305/197

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES ALMEIDA, Assistente Jurídico, GLÓRIA TRAMONTINA POZZATI, Assistente Especial Nível I, SIRRAMY KATIUSCY F. WANDERLEY, Assistente Especial Nível I, e SÉRGIO LUIS LIMA DE MAGALHÃES, Coordenador de Controle Interno e Externo, a cidade de Manaus-AM, no período de 09 a 18/10/97, para participar de treinamento junto as áreas Jurídica, de Auditoria e Controle Interno e Externo do Governo e da Assembleia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 306/197

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores SOLON MACHADO DA SILVA, Servidor da União Federal à disposição da ALE/RR,

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, Gerente de Assessoramento Parlamentar e FRANCISCO DE ASSIS WANDERLEY LASMAR, Função Gratificada GFS-I, ao município de Uiramutã, no período de 06 a 14/10/97, em missão de apoio a Câmara de Vereadores daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 29/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JUSCINEIDE MELO LIMA, Gerente de Recursos Humanos, JAIR MAGALHÃES MOTA, Gerente de Transportes e ADEMIR REIS DA SILVA, Motorista ALE/NB-2, ao município de Caracaraí, no período de 06 a 13/10/97, em missão de apoio administrativo a Câmara de Vereadores daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 28/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, a cidade de Brasília-DF, no período de 02 a 06/10/97, para tratar de assuntos de interesse da Comissão de Direitos Humanos junto ao Congresso Nacional, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 30/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores MARLENE LIRA DOS SANTOS, Função Gratificada GFI-2, DIRLA LOPES DE ALMEIDA, Função Gratificada GFI-1, e EDILSON RIBEIRO DA SILVA, Função Gratificada GFT-1, ao município de Rorainópolis, no período de 08 a 13/10/97, em missão de apoio a Câmara de Vereadores daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 310/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOÃO ESCOBAR FELIX, Assessor Nível II, ao município de Rorainópolis, no período de 08 a 16/10/97, em missão de assessoramento parlamentar a Câmara de Vereadores daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 311/97

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor VANDERLEI OLIVEIRA, Assistente Jurídico, ao município de Vila Iracema, no período de 08 a 10/10/97, em missão de apoio jurídico a Câmara de Vereadores daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de outubro de 1997

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

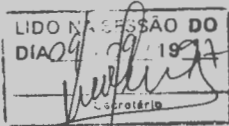
ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÕES

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000657 SET 97 05 210 47

INDICAÇÃO nº 064/97 PROPOSTA GERAL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RORAIMA, DEPUTADO ALMIR MORAES SÁ.

Solicito, que após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, Engº. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a presente Indicação:

- Solicitação da instalação de um Box PM no Campus de Paricarana.

Sala das Sessões- Boa Vista-RR, 04 de setembro de 1997.

CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Com o número crescente de alunos que deslocam-se para a Universidade Federal de Roraima no período noturno e a total escuridão no período da noite já que é precária a iluminação pública nas ruas de acesso ao Campus Paricarana o que facilita a ação de Marginais e coloca em risco a vida de Senhores e Jovens, Estudantes da UFRR, o Box PM intimidaria a ação de Marginais e daria mais segurança ao Cidadão Roraimense e mostraria a preocupação de V. Exª. com a segurança Pública de nosso Estado.

Diante disso, pedimos a sensibilidade do Poder Executivo Estadual, para que tome providências no sentido de atender esta solicitação dos estudantes da Universidade Federal do Estado de Roraima.

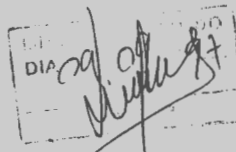
Atenciosamente,

CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
Deputado Estadual

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000658 SET 97 05 210 47

INDICAÇÃO nº 065/97 PROPOSTA GERAL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RORAIMA, DEPUTADO ALMIR MORAES SÁ.

Solicito, que após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, Engº. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a presente Indicação:

- Solicitação de um terreno urbano para construção da sede Campo Agrícola Experimental Dr. Ulisses Guimarães.

Sala das Sessões- Boa Vista-RR, 04 de setembro de 1997.

CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem a finalidade de suprir uma necessidade das crianças carentes que fazem parte do Grupo Escoteiro do Ar "Dr. Ulisses Guimarães", localizado em nossa cidade, que ora reivindicam um terreno urbano para que possam construir sua sede própria, conforme cópia anexa do Projeto de Implantação, cuja sede, funcionará também como um Campo Experimental Agrícola, onde os mesmos poderão desenvolver atividades ligadas à agricultura, educação baseada na preservação da natureza e dos nossos costumes primitivos no habitat natural, bem como, conhecimento concretos da realidade em que vivemos.

Sabemos que os jovens são o futuro de nosso País, portanto, toda e qualquer atividade sadia, que venha somar em seus conhecimentos, devemos apoiar e incentivar. E esses grupos de escoteiros estão incluídos dentro dessa atividades.

Para tanto, colocamos em pauta esta Indicação e solicitamos a colaboração deste Poder para que seja atendida.

Atenciosamente,

CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
Deputado Estadual

INDICAÇÃO nº 66/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DE RORAIMA, ALMIR MORAIS SÁ.

O deputado que a esta subscreve, amparado pelo Artigo 202, do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o plenário, solicita que seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, ENGENHEIRO NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a presente indicação, bem como sua respectiva justificativa anexa.

01 - Que sejam recuperadas, dentro da maior brevidade possível, as vicinais abaixo mencionadas no Município de ALTO ALEGRE:

- Vicinal 14 (São Raimundo)
- Vicinal 11, 12 e 13 (São Paulo)
- Vicinal Santa Rita
- Vicinais 02, 04 e 10

02 - Que seja realizado um levantamento sobre as situação das demais vicinais do município, bem como sua posterior recuperação.

JUSTIFICATIVA

Região com um considerável potencial agrícola, o município de Alto Alegre, por ser entrecortado de estradas vicinais, mesmo tendo sido constantemente contemplado com ações do Governo no sentido de dotar a região de condições para os produtores rurais, carece hoje de obras de recuperação das vicinais acima mencionadas. Certo da compreensão e do empenho dos deputados, do Governador Neudo Campos e de seu Governo para com o homem do campo, é que apresentamos tal proposição.

Atenciosamente,

MEÇAS DE JESUS
Deputado Estadual (PPB)

INDICAÇÃO n° 67/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DE RORAIMA, ALMIR MORAIS SÁ.

O deputado que a esta subscreve, amparado pelo Artigo 202, do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o plenário, solicita que seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, ENGENHEIRO NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a presente indicação, bem como sua respectiva justificativa anexa.

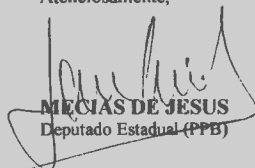
01 - Que sejam construídas no Município de Alto Alegre, QUADRAS COBERTAS nas seguintes escolas:

- Escola Estadual Geraldo Pinto
- Escola Padrão Edneide Sales Campelo (Padrão).

JUSTIFICATIVA

Com uma considerável população estudantil, o município de Alto Alegre possui, apenas na sede, três grandes escolas, sendo que apenas em uma delas (Escola Estadual Sadoc Pereira) existe uma quadra de esportes cobertas (Ginásio). As demais ficam sem um adequado espaço para a prática desportiva e de educação física, entre outras atividades. Professores e alunos reclamam a construção de quadras cobertas das escolas supramencionadas para suprir tal necessidade.

Atenciosamente,



MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual (PPB)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000694 SET 97 22 E 9 51

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
PROTÓCOLO GERALGABINETE DO DEPUTADO **MECIAS DE JESUS**

INDICAÇÃO n° 068/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DE RORAIMA, ALMIR MORAIS SÁ.

O Deputado que a esta subscreve, amparado pelo Artigo 202, do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades legais, solicita que seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, ENGENHEIRO NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a presente indicação, bem como sua respectiva justificativa.

01 - Que sejam recuperadas, dentro da maior brevidade possível, as vicinais abaixo mencionadas no Município de SÃO JOÃO DA BALIZA.

- Vicinal 24;
- Vicinal 26;
- Vicinal 27;
- Vicinais 28, 30 e 32

02 - Que seja realizado um levantamento sobre as situação das demais vicinais do município, bem como sua posterior recuperação.

JUSTIFICATIVA

Região com um considerável potencial agrícola, o município de São João da Baliza, por ser entrecortado de estradas vicinais, mesmo tendo sido constantemente contemplado com ações do Governo no sentido de dotar a região de condições para os produtores rurais, carece hoje de obras de recuperação das vicinais acima mencionadas. Certo da compreensão e do empenho dos deputados, do Governador Neudo Campos e de seu Governo para com o homem do campo, é que apresentamos tal proposição.

Atenciosamente,



MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual (PPB)

INDICAÇÃO n° 069/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DE RORAIMA, ALMIR MORAIS SÁ.

O Deputado que a esta subscreve, amparado pelo Artigo 202, do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades legais, solicita que seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, ENGENHEIRO NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a presente indicação, bem como sua respectiva justificativa.

01 - Que sejam recuperadas, dentro da maior brevidade possível, as vicinais abaixo mencionadas no Município de CAROEBE.

- Vicinais 02, 03, 06, 09, 14, 18, 36 e 37.

02 - Que seja realizado um levantamento sobre a situação das demais vicinais do município, bem como sua posterior recuperação.

JUSTIFICATIVA

Região com um considerável potencial agrícola, o município de Caroebe, por ser entrecortado de estradas vicinais, mesmo tendo sido constantemente contemplado com ações do Governo no sentido de dotar a região de condições para os produtores rurais, carece hoje de obras de recuperação das vicinais acima mencionadas. Certo da compreensão e do empenho dos deputados, do Governador Neudo Campos e de seu Governo para com o homem do campo, é que apresentamos tal proposição.

Atenciosamente,



MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual (PPB)

INDICAÇÃO n° 070/97

RECUPERAÇÃO DA VICINAL 4 DO APURUÍ

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, solicita a recuperação de 4 Km de extensão da Vicinal 4 Apurui no Município de Iracema".

JUSTIFICATIVA

A referida vicinal encontra-se em estado precário, colocando em risco a vida de seus usuários.

Sala das Sessões, em 23 de setembro 1997.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
MD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/



HENRIQUE M.F. MACHADO
Deputado Estadual

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000708 SET 97 20 E 4 42
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO DEPUTADO **MECIAS DE JESUS**

INDICAÇÃO n° 071/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DE RORAIMA, ALMIR MORAIS SÁ.

O Deputado que a esta subscreve, amparado pelo Artigo 202, do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o plenário, solicita que seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, ENGENHEIRO NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a presente indicação, bem como sua respectiva justificativa.

01 - Realização dos Serviços de Limpeza e melhoramento das ruas da Vila Entre-Rios no Município de Caroebe.

JUSTIFICATIVA

As ruas da Vila Entre-Rios se encontram em péssimas condições, principalmente na época chuvosa e a população pede para que os reparos sejam efetuados em regime de urgência, aproveitando essa época de verão.

Vale ressaltar a importância desses serviços para a população daquela comunidade interiorana, que se vale do bom senso do Exmo Sr. Governador Engenheiro Neudo Ribeiro Campos, em função da omissão da Administração Municipal de Caroebe.

Atenciosamente,


MACIAS DE JESUS
Deputado Estadual (PPB)

INDICAÇÃO nº 072/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DE RORAIMA, ALMIR MORAIS SÁ.

O Deputado que a esta subscreve, amparado pelo Artigo 202, do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o plenário, solicita que seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, ENGENHEIRO NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a presente indicação, bem como sua respectiva justificativa.

01 - Realização dos Serviços de Limpeza e melhoramento das ruas da sede do Município de Caroebe.

JUSTIFICATIVA

As ruas da sede do município de Caroebe se encontram em péssimas condições, principalmente na época chuvosa e a população pede para que os reparos sejam efetuados em regime de urgência, aproveitando essa época de verão.

Vale ressaltar a importância desses serviços para a população daquela comunidade interiorana, que se vale do bom senso do Exmo Sr. Governador Engenheiro Neudo Ribeiro Campos, em função da omissão da Administração Municipal de Caroebe.

Atenciosamente,


MACIAS DE JESUS
Deputado Estadual (PPB)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000712 OUT 01 8 09

GABINETE DO DEPUTADO HENRIQUE M. F. MACHADO

PROTOCOLO GERAL

INDICAÇÃO nº 73/97

CONSTRUÇÃO DE AÇÚDES

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, Aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, a construção de açúdes nas Colônias São Francisco e Nova Esperança".

JUSTIFICATIVA

As colônias acima distam de Boa Vista 70 Km, possuindo uma agricultura forte e a pecuária em ascensão podendo vir a se tornar um pólo de produção de leite e derivados, mas uma das maiores dificuldades é a falta d'água no verão, que causa prejuízos aos pequenos criadores. Com a construção de pequenos açúdes o problema seria em parte solucionado e tornar a região próspera.

Sala das Sessões, em 29 de setembro 1997

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
MD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/


HENRIQUE M.F. MACHADO
Deputado Estadual

000710 OUT 01 8 08

GABINETE DO DEPUTADO HENRIQUE M. F. MACHADO

PROTOCOLO GERAL

INDICAÇÃO nº 74/97

CONSTRUÇÃO DE AÇÚDES

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, Aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, a construção de açúdes nas Colônias do Alto Alegre, Paredão e São Silvestre.

JUSTIFICATIVA

As regiões são propícias para a criação de uma bacia leiteira, devido à distância com Boa Vista, mas no verão as dificuldades são grandes para abastecer os animais bovinos e outros com água, pois os igarapés e córregos ficam secos, criando sérios prejuízos aos pequenos criadores e agricultores, com a implantação de açúdes o problema seria solucionado e propiciaria a implantação de piscicultura, vindo a melhorar a vida do homem do campo e sua renda familiar.

Sala das Sessões, em 29 de setembro 1997

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
MD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/


HENRIQUE M.F. MACHADO
Deputado Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000711 OUT 01 8 09

GABINETE DO DEPUTADO HENRIQUE M. F. MACHADO

PROTOCOLO GERAL

INDICAÇÃO nº 75/97

CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA AUTOS

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, Aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, a construção de abrigo para veículos, na Estação Rodoviária Internacional de Boa Vista-RR".

JUSTIFICATIVA

Os taxista que atendem exclusivamente no terminal rodoviário, não possuem local adequado para estacionar seus veículos, ficando os mesmos expostos às chuvas e raios solares, o que prejudica a pintura e torna-os mais quentes.

Com o abrigo os veículos ficariam protegidos desses intempéries, e os usuários serão melhor atendidos.

Sala das Sessões, em 29 de setembro 1997

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
MD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/


HENRIQUE M.F. MACHADO
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO DE SOUZA CRUZA

000714 OUT 01 8 14

INDICAÇÃO nº 76/97

LIDO
DIA 02 10 97

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Assembléia Legislativa
do Estado de Roraima,
Deputado Almir Morais Sá.

O Deputado que esta subscreve requer que após tramitação regimental, seja enviada a seguinte indicação ao Excelentíssimo Governador do Estado de Roraima, Eng.º Neudo Campos.

- Criação de Programas Esportivos nos Parques Aquáticos, Parque Anauá, Estádio Canarinho e nos Colégios Públicos de: Volei, Natação, Futebol de Campo e Salão, Capoeira, Artes Maciais e Basquete.

JUSTIFICATIVA

O Esporte sem dúvida dar ao jovem condições de vida saudável. Temos que preencher os espaços existentes, atraindo os jovens a praticar qualquer modalidade esportiva, e, com isso contribuindo com sua Formação Educacional.

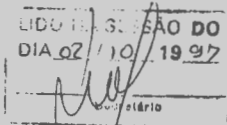
Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1997.

Chico Deido
Deputado Estadual-PPB

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ

000713 OUT 97 01 E 8 14

INDICAÇÃO nº 77/97 GERAL



Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Assembléia Legislativa
do Estado de Roraima,
Deputado Almir Moraes Sá.

O Deputado que esta subscreve requer que após tramitação regimental, seja enviada a seguinte indicação ao Excelentíssimo Governador do Estado de Roraima, Eng.º Neudo Campos.

- Criação e implantação nas Creches já existentes do Estado, de Programas sociais para atender crianças até 02 (dois) anos de idade.

JUSTIFICATIVA

Nas Creches já existentes não existe ainda, Programas voltados para crianças até 02 (dois) anos de idade.

O Índice de crianças com essa idade é muito grande e na sua maioria os pais sofrem por não ter onde deixar para ir ao trabalho.

A criação desse atendimento melhorará em muito as condições de vidas das famílias trabalhadoras.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 1997.

Chico Deido
Deputado Estadual-PPB

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 38/97

APROVADA
Em 22/09/97

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII, do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248 e inciso XIII do Art. 194, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e a realização de Sessão

Extraordinária do Dia 17/09/97, para discussão e votação em Primeiro Turno da Emenda à Constituição Estadual, "que modifica o Art. 10 do Ato das Disposições Transitórias" e em Turno Único a Mensagem Governamental nº 025/97 "que solicita autorização para o Governador ausentar-se do País no período que especifica"

Sala das Sessões, 17/09/97

REQUERIMENTO Nº 38/97

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso II e XIII, do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e a realização de Sessão Extraordinária no dia 17/09/97, as 15h, para votação em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição do Estado, "que modifica o Art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais transitórias."

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1997.

Deputados
Lenilda

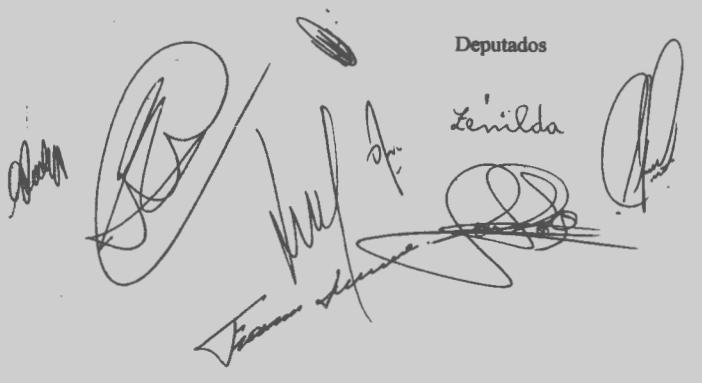
REQUERIMENTO Nº 38/97

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso II e XIII, do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248 e § 5º do Art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima, dispensa de interstício e a realização de Sessão Extraordinária no dia 17/09/97, às 18h, para discussão e votação em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição do Estado, que "Modifica o Art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais transitórias."

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1997.

Deputados
 Lenilda



REQUERIMENTO Nº 40/97

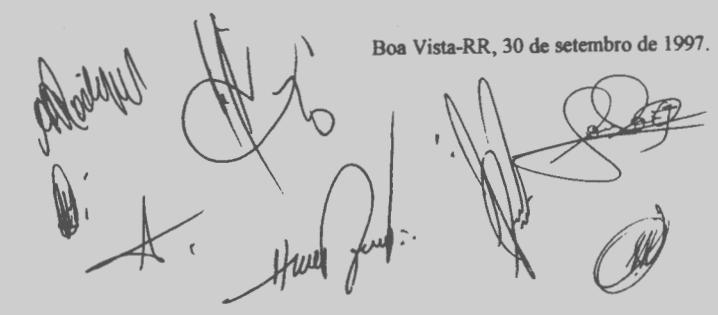
APROVADA

Em 30/09/1997

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o inciso XIII do Art. 194 c/c inciso XIII do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248, todos do Regimento Interno, requerem urgência urgentíssima, dispensa de interstício e inclusão na Ordem do Dia 30 de setembro do corrente ano, para discussão e votação em Turno Único do Projeto de Lei nº 013/97 que "Dispõe sobre horário especial de trabalho para Funcionário Público Estadual responsável por filho deficiente físico mental, visual ou audiovisual e dá outras providências."

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 1997.



REQUERIMENTO Nº 041/97

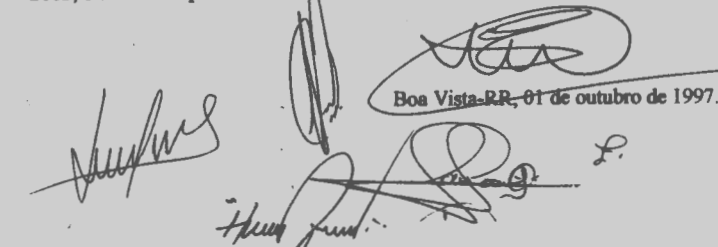
APROVADA

Em 01/10/97

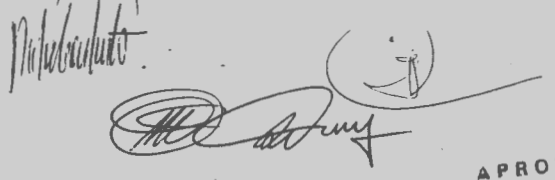
Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o inciso XIII do Art. 194 c/c inciso XIII do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248, todos do Regimento Interno, requerem urgência urgentíssima, dispensa de interstício e inclusão na Ordem do Dia 01 de outubro do corrente ano, para discussão e votação em Turno Único do Projeto Decreto Legislativo nº 019/97, que "Dispõe sobre a fixação de número de cadeiras de Deputados Estadual na Assembléia Legislativa do Estado de Roraima para a Legislatura 1999 a 2003, e dá outras providências."

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 1997.



Indevidente



APROVADA

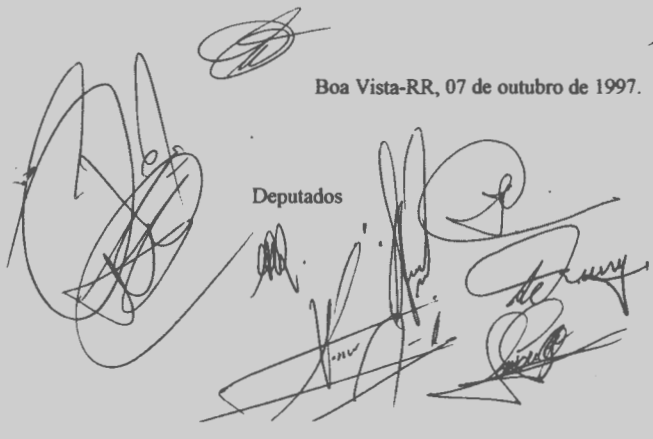
REQUERIMENTO Nº 42/97

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o inciso XIII do Art. 194 c/c inciso XIII do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248, todos do Regimento Interno, requerem urgência urgentíssima, dispensa de interstício e inclusão na Ordem do Dia 07 de outubro do corrente ano, para discussão e votação em Turno Único da Mensagem Governamental nº 024/97 de Veto Total ao Projeto de Lei nº 032/96 que "Concede dispensa do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos assalariados e desempregados e dá outras providências".

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 1997.

Deputados



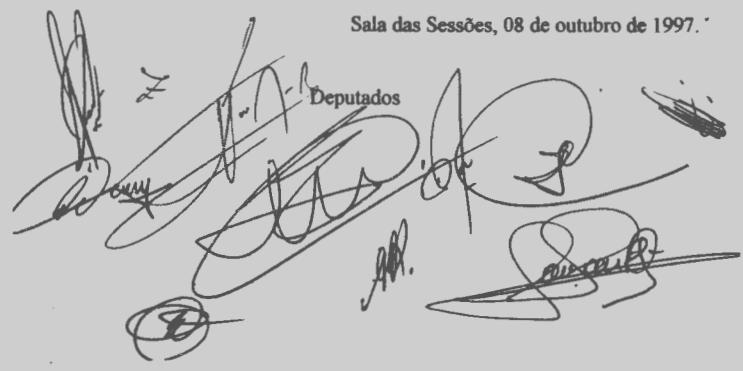
REQUERIMENTO Nº 43/97

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso II e XIII, do art. 196 e art. 247 c/c alínea f do art. 248 e § 5º do art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima, dispensa de interstício e a realização de Sessão Extraordinária no dia 08/10/97, às 14h, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 031/97 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, crédito suplementar no valor global de R\$ 27.415.860,00, para os fins que especifica".

Sala das Sessões, 08 de outubro de 1997.

Deputados



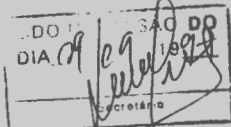
PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 029 /97

RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000641 SET 97 02 E 9 46
IVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROTOCOLO GERAL



PROÍBE A VENDA DE CIGARROS E QUALQUER OUTRO PRODUTO DERIVADO DO TABACO A MENORES DE DEZOITO ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É proibida a venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto derivado do tabaco a menores de dezoito anos.

Parágrafo Único - A carteira de identidade é o documento comprobatório da idade do comprador.

Art. 2º - O Governo do Estado de Roraima organizará campanhas educativas sobre o alcance desta Lei.

Art. 3º - A inobservância do disposto nesta Lei, sujeita os infratores às penalidades de:

- I - multa;
- II - interdição da atividade comercial;
- III - cassação do alvará de funcionamento;

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 01 de Setembro de 1997.

ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Dados da Organização Mundial de Saúde, asseguram que o tabaco mata cerca de três milhões de pessoas em todo o mundo. Estima-se que até o ano 2020 ocorrerão 10 milhões de mortes no mundo por doenças relacionadas ao tabagismo, considerado um dos mais graves problemas de saúde pública. Do total de óbitos, 70% vão ocorrer nos países em desenvolvimento.

No Brasil, acreditam-se que os fumantes são 30% da população, ou seja, cerca de 30 milhões e 600 mil. Desse total, 2 milhões e oitocentos mil são pessoas na faixa etária dos 5 aos 19 anos. Uma pessoa morre a cada 10 segundos em virtude de doenças ligadas ao consumo de cigarro. Os números foram apresentados pelo Instituto Nacional do Câncer, durante solenidade pelo "Dia Nacional de Combate ao fumo".

De acordo com levantamento feito pelo instituto, 90% dos fumantes tornaram-se dependentes antes de completar 19 anos e que 18,8 mil novos casos de câncer de pulmão (que já é o quarto em incidência no País) foram registrados no Brasil em 1995, provocando 11,2 mil mortes.

Diante desses levantamentos, colocamos em pauta o presente Projeto de Lei, para tentar coibir e evitar que nosso jovens venham a morrer em decorrência de câncer, ou quaisquer outras doenças provocadas pelo consumo de cigarros.

Boa Vista-RR, 01 de Setembro de 1997.

ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 030/97

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 01/10/1997

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000707 SET 97 02 E 9 38
IVA DO ESTADO DE RORAIMA
PROTOCOLO GERAL

"QUE AUTOORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA EDUCATIVO "CONTRA DROGAS"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Campanha Educativa (Preventiva) contra Drogas nas Escolas Públicas, Particulares, Rádio, Jornal e Televisão.

Art. 2º - A Campanha Educativa (Preventiva) contra Drogas, será veiculada duas vezes por semana nas Escolas e com acompanhamento de Profissionais da SESAU.

Parágrafo Único - A campanha em rádio, Jornal e Televisão, obedecerá o cronograma do Governo.

Art. 3º - Essá Lei entra em vigor após sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Salas das Sessões, 30 de Setembro de 1.997

Chico Doido
Deputado

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto visa apenas o Bem-Estar da juventude Roraimense, levando ao seu conhecimento os maléficis do uso de Drogas.

É alarmante o crescimento de vítimas das Drogas, nos últimos meses em Roraima. Temos o dever de buscarmos saoluções e através deste Programa criaremos uma Prevenção a toda sociedade.

Francisco de S. Cruz
Dep. Estadual

PROJETOS DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 003/97

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que o Plenário aprovou e ela nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional.

Art. 1º. O Art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o Banco do Estado de Roraima S/A - BANER em Agência de Fomento, a ser regulamentada em Lei."

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 1997.

ALMIR MORAIS SÁ
Presidente



URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO

1º Secretário



HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO

2º Secretário

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/97

"Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado Almir Moraes Sá, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor Neudo Ribeiro Campos, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, com destino a cidade de Ciudad Bolívar na Venezuela, no dia 18 de setembro de 1997, para participar da reunião Binacional Brasil/Venezuela, sobre "Desenvolvimento Fronteço".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 1997.



Almir Moraes Sá
Presidente

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

Herberson Jairo Ribeiro Bantim
3º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/97

"Dispõe sobre a fixação do número de cadeiras de Deputados Estaduais na Assembléia Legislativa do Estado de Roraima para a Legislatura 1999 a 2003, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O número de Deputados Estaduais na Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, para a III Legislatura que se inicia 1º de janeiro de 1999 e encerra em 31 de dezembro do ano de 2003, é fixado em 24 (vinte e quatro), conforme determina o Art. 27 c/c Art 235 das Disposições Constitucionais Gerais e Art 14 § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias todos da Constituição Federal e Art. 30, § 1º da Constituição Estadual e ainda Lei Complementar Federal nº 41 de 22 de dezembro de 1981. ()

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da realização do pleito de 1998, conforme Legislação Eleitoral vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 29 de setembro de 1997.



ALMIR MORAIS SÁ
Presidente



URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO

1º Secretário



HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal fixou o número de Parlamentares à Assembléia Estadual, como sendo o triplo das representação na Câmara Federal.

"Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingindo o número de 36, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de 12."

O Constituinte remeteu a Lei Complementar a fixação do número de Parlamentares representantes do povo de cada Unidade Federada à Câmara Federal assim sendo:

"Lei Complementar nº 78 de 30.12.93:

Art. 2º caput. Nenhum dos Estados membros da Federação terá menos de 8 Deputados Federais."

No entanto, dispositivos constantes do Art. 235, Disposições Constitucionais Gerais e Art. 14, §§ 1º e 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de nossa Carta Magna dispuseram de forma diferente, vinculando a representação do Legislativo Estadual à população do Estado, porém no lapso de tempo correspondente a dez anos que encerra em 1998.

O Legislador Constituinte Roraimense ao elaborar a Carta Estadual buscou suporte nos princípios da Constituição Federal e no tocante à representação popular em seu Legislativo, fixou conforme dispõe o Art. 27 da Carta Magna como sendo o triplo da representação da Câmara Federal.

C.E. "Art. 30 caput. O Poder Legislativo é exercido pela Assembléia Legislativa, constituído de Deputados eleitos e investidos na forma da Legislação Federal para uma legislatura de 4 anos.

§ 1º. O número de Deputados Estaduais corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingindo o número de 36 (trinta e seis), será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze."

Com a edição da presente Norma, esta Casa Legislativa está adequando a representação do povo deste Estado às normas da Carta Magna e da Constituição Estadual atendendo assim a vontade do Legislador Constituinte Pátrio e do Constituinte de nosso Estado.



MOÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 005/97

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000562 SET 07 09 8 49
ESTADO DE RORAIMA
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
PROTUDOLO GERAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, DEPUTADO
ALMIR MORAIS SÁ

RECEBIDO
DIA 10 09 1997

O Deputado Estadual que a esta subscrive, conforme no enunciado do artigo 205 do Regimento Interno deste Poder, vem a Vossa Excelência, propor a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, à Rede Amazônica de Rádio e Televisão, pela passagem de seus 25 anos de relevantes serviços prestados a Amazônia e ao Estado de Roraima.


Chico Doido
Deputado Estadual - PPB

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 005/97

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que o Plenário aprovou e ela nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional.

Art. 1º. O Art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o Banco do Estado de Roraima S/A - BANER em Agência de Fomento, a ser regulamentada em Lei.”

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 1997.


ALMIR MORAIS SÁ
Presidente


HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário


HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
3º Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 15/97

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Art. 41, I, “a” e Art. 42, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º. Criar Comissão Especial Interna para analisar a Proposta de Emenda Constitucional nº 003/97.

Art. 2º. A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes Parlamentares:

- Dep. Édio Vieira Lopes
- Dep. Herbson Jairo Ribeiro Bantim
- Dep. Francisco de Sales Guerra Neto
- Dep. Henrique Manoel Fernandes Machado
- Dep. Rosa de Almeida Rodrigues

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 1997.


Almir Moraes Sá
Presidente


Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário


Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/97

“Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País.”

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado Almir Moraes Sá, Presidente, promulgo o seguinte:

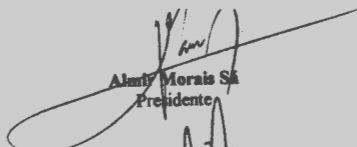
DECRETO LEGISLATIVO


Art. 1º - Fica o Senhor Neudo Ribeiro Campos, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, com destino a cidade de Ciudad Bolívar na Venezuela, no dia 18 de setembro de 1997, para participar da reunião Binacional Brasil/Venezuela, sobre “Desenvolvimento Fronteço”.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 1997.


Almir Moraes Sá
Presidente


Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário


Herbeon Jairo Ribeiro Bantim
3º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/97

“Dispõe sobre a fixação do número de cadeiras de Deputados Estaduais na Assembléia Legislativa do Estado de Roraima para a Legislatura 1999 a 2003, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O número de Deputados Estaduais na Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, para a III Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 1999 e se encerra em 31 de dezembro do ano de 2003, é fixado em 24 (vinte e quatro), conforme determina o art. 27 c/c art. 235 das Disposições Constitucionais Gerais e art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, todos da Constituição Federal e art. 30, § 1º da Constituição Estadual e ainda Lei Complementar Federal nº 41 de 22 de dezembro de 1981.


Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da realização do pleito de 1998, conforme Legislação Eleitoral vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 01 de outubro de 1997.


ALMIR MORAIS SÁ
Presidente


URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário


HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº**PROJETO DE LEI Nº 025/97**

“Autoriza o Poder Executivo a transformar o Banco do Estado de Roraima S/A - BANER, em Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o Banco do Estado de Roraima S/A - BANER - em uma Instituição de Fomento, organizada sob forma de sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, sede e foro na cidade de Boa Vista, que será denominada Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR - a qual poderá realizar operações em todo o Estado, nas formas da Lei.

Art. 2º. A Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR - terá como principais objetivos:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no Estado;

II - repassar recursos necessários ao financiamento da atividade privada mediante concessão de crédito de médio e longo prazos.

III - conceder empréstimos a micro e pequenas empresas, definidas na forma da Lei; e

IV - Incrementar a produção agropecuária por meio da concessão de financiamentos compatíveis com as atividades executadas por este setor.

Parágrafo único. A Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR - poderá realizar quaisquer outras operações compatíveis com a sua natureza de Instituição de Fomento, observadas as normas aplicáveis à matéria, especialmente àquelas fixadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 3º. O capital inicial da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR - será dividido em ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, devendo, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) delas ser, necessariamente, subscritas e integralizadas pelo Estado de Roraima.

§ 1º. O Estado não poderá abrir mão do direito de voto correspondente às ações por ele detidas.

§ 2º. Os futuros aumentos de capital serão aprovados pela Assembléia Geral da Sociedade, observada a existência de recursos suficientes e disponíveis que garantam ao Estado a participação mínima estabelecida no “caput” deste artigo.

§ 3º. Qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado poderá participar do capital da instituição, observadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º. O valor do capital inicial, integralizado pelo Estado, será apurado, com base nos bens e direitos que forem transferidos à Instituição, pelo Poder Executivo.

§ 5º. O Governo do Estado poderá, visando a capitalização da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR - autorizar a emissão por esta entidade de ações preferenciais, sem direito a voto, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 4º. Na integralização a que se refere o “caput” do artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os seguintes recursos,

I - recursos obtidos com a alienação dos bens móveis e imóveis atualmente pertencentes ao Banco do Estado de Roraima S/A - BANER;

II - créditos que o Banco do Estado de Roraima S/A - BANER-

atualmente detenha em relação a terceiros;

III - bens atualmente pertencentes ao Banco do Estado de Roraima S/A - BANER; e

IV - recursos presentemente alocados ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER;

Parágrafo único. A Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR - aplicará os recursos originários da subscrição autorizada pelos incisos deste artigo, necessariamente, na implantação e operação de uma linha de crédito destinada a financiar planos, programas, projetos e atividades que atendam aos objetivos específicos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER - instituído pela Lei nº 023, de 21 de dezembro de 1992, e regulamentado através do Decreto nº 1.243-E, de 16 de maio de 1996, além do disposto nesta Lei.

Art. 5º. Os depósitos captados pelo Banco do Estado de Roraima S/A - BANER - atendidos os preceitos legais e regulamentares, serão transferidos para o Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A ou Caixa Econômica Federal.

Art. 6º. As operações de crédito, transferidas ao Governo do Estado, na forma desta Lei, serão cobradas pela Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR - observadas as taxas e encargos praticados pelo sistema financeiro e remuneração da Instituição, pelos serviços prestados.

Art. 7º. Os bens, direitos e obrigações do Banco do Estado de Roraima S/A - BANER - serão assumidos pelo Governo do Estado, respeitados os direitos dos acionistas minoritários.

Art. 8º. Os bens móveis e imóveis que atualmente pertencem ao Banco do Estado de Roraima S/A - BANER - que não forem utilizados pela Agência de Fomento - AFERR - poderão ser:

I - cedidos a órgãos da Administração Direta ou Indireta que deles necessitem;

II - utilizados para dação em pagamento ou em garantia de dívidas do Estado ou de obrigações por ele assumidas;

III - alienados, mediante procedimento licitatório, nos termos da lei.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, a receita auferida poderá ser utilizada para a capitalização da instituição de que trata esta Lei, ou para o pagamento de dívidas do Estado ou que por ele tenham sido assumidas, também em razão desta Lei.

Art. 9º. O Poder Executivo celebrará acordo com a União Federal visando a captação de recursos, podendo, para tanto, contrair empréstimos ou financiamentos no montante suficiente para atender as necessidades da transformação, nos termos do Protocolo assinado com a União Federal e o Banco Central do Brasil, em 29.07.1997.

§ 1º. Os financiamentos ou empréstimos a que se refere o "caput" deste artigo serão destinados:

I - ao financiamento da transformação do Banco do Estado de Roraima S/A - BANER - em Agência de Fomento;

II - à capitalização da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR.

§ 2º. Os financiamentos e empréstimos de que trata o "caput" deste artigo terão o prazo de 30 (trinta) anos, juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano) e correção mensal pelo IGP-DI.

Art. 10. Para obtenção dos financiamentos de que trata o Art. 8º desta Lei, poderá o Estado conceder, em garantia, as receitas próprias e os recursos previstos nos artigos 155, 157 e 159, I, "a" e II, todos da Constituição Federal.

§ 1º. Na hipótese de vinculação dos recursos previstos no "caput" deste artigo como garantia dos financiamentos, poderá ser estipulada autorização para que o Tesouro Nacional, em caso de inadimplência do Estado, saque as quantias referentes ao débito em atraso das contas do Estado onde se encontrarem tais recursos.

§ 2º. O Estado não poderá limitar, por qualquer meio, as quantias a serem repassadas, as receitas ou recursos oferecidos em garantia.

Art. 11. Os funcionários do Banco do Estado de Roraima S/A - BANER - passam a integrar o Quadro Especial na Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR - exceto os que optarem pelo Plano de Dispensa Incentivada, vedado o aproveitamento daqueles já desvinculados, anteriormente, do Quadro de Pessoal.

§ 1º. Ficam extintos o Quadro e as funções gratificadas existentes no Banco do Estado de Roraima S/A - BANER - a partir do momento em que seus titulares passarem a integrar o Quadro Especial constante do presente instrumento normativo.

§ 2º. Os funcionários do Banco do Estado de Roraima S/A - BANER - que optarem pela dispensa incentivada, farão jus, além das verbas legais de natureza trabalhista, a um salário bruto por ano de efetivo exercício na empresa, calculado na proporção de 1/12 avos por mês trabalhado.

§ 3º. A opção, a que se refere o Parágrafo anterior, deverá ser exercida dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da vigência desta Lei.

§ 4º. Os funcionários, integrantes do Quadro Especial de que trata o "caput" deste artigo, serão remunerados de acordo com o anexo desta Lei, obedecido o mesmo enquadramento funcional existente no BANER.

§ 5º. Os vencimentos, proventos e vantagens dos integrantes do Quadro Especial serão reajustados pelos mesmos índices e nas mesmas datas utilizadas para o reajuste dos servidores vinculados às demais empresas de economia mistas do Estado, nos termos da política salarial vigente.

§ 6º. Os cargos, bem como o número de servidores constantes do anexo, serão extintos na medida que ficarem vagos.

§ 7º. Os funcionários da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR só poderão ser dispensados após 02 (dois) anos da publicação desta Lei, salvo por justa causa.

Art. 12. A Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR - terá Plano de Cargos e Salários próprio, a ser elaborado e submetido à aprovação do Poder Legislativo dentro do prazo de até 02 (dois) anos, a partir da sua criação.

Parágrafo único. A Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR - só poderá contratar novos funcionários na medida em que os funcionários do seu Quadro Especial forem totalmente aproveitados.

Art. 13. Os servidores integrantes do Quadro Especial, não aproveitados pela Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR - serão colocados à disposição da Secretária de Administração do Governo Estadual para redistribuição aos demais órgãos do Poder Público.

Art. 14. Os funcionários da Agência de Fomento serão regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 15. O Governo do Estado repassará à Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR - até o dia 20 de cada mês, o valor correspondente ao pagamento dos servidores cedidos ao Estado na forma do disposto no Art. 10 desta Lei.

Art. 16. Para execução do disposto neste Instrumento Normativo o Poder Executivo poderá, mediante Lei específica, abrir os necessários créditos adicionais ao orçamento estadual, até o montante dos recursos provenientes das operações de crédito autorizadas, bem como efetuar as demais adequações orçamentárias, no que couber, para o seu cumprimento.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 19 de setembro de 1997.

ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
3º Secretário

ANEXO		
QUADRO TÉCNICO	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS	TOTAL
Grupo Nível I	64	63.928,67
Grupo Nível II	50	34.304,11
Grupo Nível III	2	1.207,69
Grupo Nível IV	1	748,95
Grupo Nível V	25	16.079,36
Grupo Nível VI	1	938,44
QUADRO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Grupo Nível I	3	1.526,59
Grupo Nível II	3	1.284,57
Grupo Nível III	1	581,63
Grupo Nível IV	3	1.459,48
Grupo Nível V	1	421,53
Grupo Nível VI	2	962,36
Grupo Nível VII	2	882,84
Grupo Nível VIII	4	1.492,71
Grupo Nível IX	4	1.484,74
TOTAL	166	127.304,67

PROJETO DE LEI Nº 013/97

“Dispõe sobre horário especial para Servidor Público Estadual, responsável por filho deficiente físico, mental, visual ou áudio visual, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores estaduais que sejam responsáveis por filhos deficientes físicos, mentais, visuais ou auditivos terão horário de trabalho reduzido para assistência aos mesmos.

§ 1º. Incluem-se nesse benefício os funcionários das empresas de economia mista do Governo do Estado.

§ 2º. O benefício desta Lei não atinge os funcionários que ocupam cargos comissionados.

§ 3º. O funcionário estadual da categoria professor terá sua carga horária adequada para dar assistência ao deficiente sob sua responsabilidade.

§ 4º. A chefia imediata com a participação do servidor fixará o horário e turno de trabalho do mesmo, não podendo ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária total.

Art. 2º. A habilitação para obtenção do horário especial de trabalho será proposta à chefia imediata, através de requerimento, acompanhado do laudo médico fornecido pela junta médica oficial que recomendará o acompanhamento integral da criança deficiente.

Art. 3º. O funcionário beneficiado terá que apresentar de 6 (seis) em 6 (seis) meses atestado de vida e residência do deficiente sob sua responsabilidade.

Art. 4º. O presente benefício é individual, não podendo ser concedido a mais de um funcionário para o mesmo deficiente.

Art. 5º. A Secretaria Estadual de Administração fará controle dos funcionários beneficiados e das empresas de economia mista do Estado de Roraima.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 30 de setembro de 1997.

ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 041/96

“Autoriza o Poder Executivo a criar o Curso de Formação em Auxiliar de Enfermagem a nível de 1º Grau, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar o Curso de Formação de Auxiliar de Enfermagem a nível de 1º Grau no Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º. O Curso a que alude o artigo anterior tem como objetivo preparar mão-de-obra qualificada para atender o Sistema de Saúde do Estado em suas diferentes localidades de funcionamento.

Art. 3º. Cabe ao Conselho Estadual de Educação definir a estrutura curricular do Curso de Auxiliar de Enfermagem, bem como sua duração e local adequado para funcionamento.

Art. 4º. O Poder Executivo tomará as providências necessárias, no que couber até 120 dias após a publicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo as atividades do Curso se iniciarem no ano letivo subsequente.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 30 de setembro de 1997.


ALMIR MORAIS SÁ
Presidente


URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário


HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 031/97

“Autoriza o Poder Executivo a abrir, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, crédito suplementar no valor global de R\$ 27.415.860,00, para os fins que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 162, de 02 de janeiro de 1997), Crédito Suplementar no valor global de R\$ 27.415.860,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de recursos, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de cinquenta por cento do fixado por Lei, em conformidade com o Art. 7º, inciso I e Art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 08 de outubro de 1997.


ALMIR MORAIS SÁ
Presidente


URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário


HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DO TESOURO
FONTE 001 - Fundo de Participação dos Estados

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15001.03070212.001/02	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, SERVIÇOS GERAIS, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. • Outras Despesas Correntes		5.800.000	5.800.000
17001.08070212.067/01	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO • Outras Despesas Correntes		9.500.000	9.500.000
17001.08421881.056/01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL • Investimentos	1.500.000		1.500.000
18003.04080351.045/01	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CODESAIMA • Investimentos	1.500.000		1.500.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO		
ANEXO I		FONTE 001.- Fundo de Participação dos Estados		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19001.06300212.008/01	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL. • Outras Despesas Correntes		440.000	440.000
21003.09510351.010/01	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA • Investimentos	1.500.000		1.500.000
22001.03080212.045/01	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA • Pessoal e Encargos Sociais		150.000	1.000.000
22001.03080332.025/01	• Outras Despesas Correntes		850.000	
23001.15814861.025/01	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA. • Encargos da Dívida Interna		800.000	3.700.000
	• Amortização da Dívida Interna		2.900.000	
23001.15814862.036/01	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS • Investimentos	300.000		300.000
23001.15814862.037/01	MANUTENÇÃO DO SETOR SOCIAL • Outras Despesas Correntes		700.000	700.000
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL • Outras Despesas Correntes		1.475.860	1.475.860
TOTAL		4.800.000	22.615.860	27.415.860

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
1. Valor Arrecadado até 31.08.97	160.233.860
2. Previsão de Arrecadação de Set/Dez	97.000.000
3. Arrecadação Prevista para 1997	257.233.860
4. (-) Valor já Previsto	229.818.000
5. Excesso de Arrecadação	27.415.860

C.P.L.

CARTA CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 047/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:30hs do dia 12 de Setembro do corrente ano, no Prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202 - Centro, realizará abertura na modalidade de Carta Convite nº 047/97, tipo menor preço, constante no Processo nº 214/97, para CONFECÇÃO DE MEDALHA FORTE SÃO JOAQUIM.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 1997.

AIAS VIANA BENTO
Presidente/CPL


ATAS PLENÁRIO

ORDINÁRIAS

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

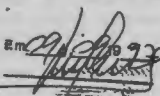
Em 01/09/97


As nove horas do dia três de setembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima décima sétima Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatro Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SA, solicitou a Senhora Vice-Presidente, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES para assumir a Presidência dos trabalhos pois teria que se ausentar por motivo de uma reunião com a Superintendência do BASA para tratar de assuntos pertinentes ao Setor do Crédito Rural. Em seguida, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de três Deputados. E não havendo quorum regimental, a Senhora Presidente deu por encerrada a Sessão.

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

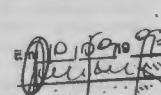
Em 03/09/97


As nove horas do dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima décima oitava Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de um Deputado, o Senhor Presidente em exercício, Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de três Deputados. E não havendo quorum regimental, a Senhora Presidente deu por encerrada a Sessão.

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

Em 05/09/97


As nove horas do dia nove de setembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima décima nona Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatro Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, suspendeu a Sessão por quinze minutos, por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SA, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de quatorze Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado MECIAS DE JESUS, que fizesse a leitura das Atas das Sessões anteriores, que foram lidas e aprovadas na íntegra. Após a leitura das Atas, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei, de primeiro de setembro de noventa e sete, da Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, propondo que seja proibido a venda de cigarros e qualquer outro produto derivado do tabaco a menores de dezoito anos. Indicação, de quatro de setembro de noventa e sete, do Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, solicitando um terreno urbano para a construção da sede do Campo Agrícola Experimental Doutor ULISSES GUIMARÃES. Indicação, de quatro de setembro de noventa e sete, do Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, solicitando a instalação de um Box PH, no Campus de Pacaraima. RECEBIDO DO EXECUTIVO: Lei número cento e setenta e oito, barra, noventa e sete, de dois de setembro de noventa e sete, sancionada pelo Governador do Estado de Roraima, tornando obrigatório o uso do brasão de armas do Estado nas fardas dos servidores públicos militares. INTERNOS DIVERSOS: Ofício número setecentos e seis, barra, noventa e sete, de vinte e dois de agosto de noventa e sete, do titular do Departamento de Trânsito-DETRAN/RR, enviando, anexo, a este Poder, para conhecimento, cópia dos Ofícios números duzentos e quarenta, barra, noventa e sete, e (Justiça Federal-RN) zero, setenta e sete, barra, noventa e sete, da Ação Cautelar número 972702-3, proposta pela Associação Brasileira dos Usuários de Veículos Automotores contra a União. Ofício número oitocentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e sete, de vinte e dois de agosto de noventa e sete, da Secretária Adjunta da SEPLAN/RR, cientificando a este Poder, a assinatura do Convênio número zero, vinte e oito, barra, noventa e sete, entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de São João da Baliza. Ofício Circular número duzentos e oitenta, barra, noventa e sete, de vinte e cinco de agosto de noventa e sete, da Superintendência Regional Adjunta em Boa Vista, comunicando a esta Casa a realização do Programa de Emancipação de Projetos de

Colonização Oficial e Reforma Agrária, extensivo ao Estado de Roraima. Ofício número oitocentos e oitenta e sete, barra, noventa e sete, de quatro de setembro de noventa e sete, do titular da SEPLAN/RR, cientificando a este Poder a assinatura do Convênio número zero, trinta e um, barra, noventa e sete, entre o Governo de Roraima e a Secretaria de Saúde, visando atender a ações da Cooperativa dos Profissionais da Saúde - Nível Superior. EXTERNOS DIVERSOS: Ofício número cinco mil, duzentos e sessenta e cinco, barra, noventa e sete, de quinze de agosto de noventa e sete, da Presidência da Câmara Municipal de Marília, no Estado de São Paulo, enviando a este Poder cópia de Requerimento de sua autoria, manifestando defesa de soberania nacional e garantia de emprego aos trabalhadores brasileiros. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA falou sobre o dia do médico-veterinário, destacando a sua pessoa, que veio para esta terra para contribuir com a pecuária roraimense e hoje faz parte do Parlamento, por ter conquistado ao longo desses vinte e dois anos a admiração, o respeito e a confiança de uma parcela da sociedade. Em seguida, questionou o ensino superior que não se sabe se realmente prepara o universitário com o nível de conhecimento necessário para atuar na sua área, demonstrando a sua preocupação com os profissionais que estão sendo mandados ao mercado de trabalho. Posteriormente, pediu licença ao Presidente da Casa para cumprimentar e parabenizar todos os veterinários de Roraima, destacando o Presidente do Conselho Regional, Doutor CÍCERO FERREIRA DA SILVA e o Presidente da Sociedade Roraimense de Veterinária, Doutor DILTON JOSÉ DOS SANTOS. Demonstrou também sua preocupação com a questão fundiária do Brasil e com o homem do campo, destacando que vinte e cinco latifundiários deste País detêm uma área de vinte e cinco milhões e quinhentos mil hectares, fazendo com que a partir da década de setenta mais de quatrocentos mil desempregados fossem perambular nas grandes metrópoles, saindo do campo por falta de condições de trabalho. Segundo o Deputado, é necessário que a sociedade tome consciência de que é preciso fazer uma reforma agrária neste País, principalmente dividindo o latifúndio improdutivo, pois nunca existiu uma política de desenvolvimento da agropecuária abrangente que privilegiasse o homem do campo. Finalizou, dizendo que é preciso que cada um coloque os pés no chão e lute para implantar neste País uma política agropecuária conveniente, pois se não for assim jamais se terá um País desenvolvido. O Senhor Deputado CHICO DODIG comentou a respeito de um Ofício de sua autoria número duzentos e trinta e oito, enviado ao BARAC BENTO, para que tome providências a respeito dos carros que, além de estar poluindo o meio ambiente, está sujando as ruas. Segundo o Deputado, se fossem comprados caminhões adequados melhoraria a situação. Em seguida, denunciou a vigilância sanitária que, segundo ele, não está se preocupando com o problema da limpeza urbana, deixando a sujeira tomar conta da cidade. Denunciou, também, a falta de respeito aos garis que, além de ganharem pouco, estão sujeitos a morrerem contaminados pela sujeira. Finalizou, agradecendo ao povo da periferia que o elegueu e disse que vai continuar se preocupando com esses problemas, pois já que os Vereadores não se preocupam ele irá defendê-los. O Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO parabenizou as pessoas que auxiliam na alfabetização do povo de Roraima, por ter sido ontem o Dia Mundial da Alfabetização. Segundo o Deputado, Roraima

é um Estado que vem investindo maciçamente na educação. Em quase todos os bairros existem boas escolas para que este Estado possa ter o menor índice de pessoas analfabetas. Em seguida, parabenizou a Secretária TONICA, que se dedica há mais de 30 anos à educação deste Estado. Ressaltou o Deputado que esse trabalho tem surtido efeito, dizendo que há mais de quatro meses atrás foi feito um levantamento pelo Ministério da Educação, e o Estado de Roraima está classificado entre os três deste País que melhor aplica verbas na educação, destacando as escolas feitas pelo Governo do Estado, que é de fundamental importância como incentivo para as crianças irem à escola. Finalizou, pedindo as pessoas que trabalham na educação do Estado que continuem firme nos seus propósitos de levar o conhecimento para o analfabeto, pois só assim o Estado irá se desenvolver. Segundo o Deputado, o Governo não quer o povo sem instrução e nem dominá-lo, pois é com sabedoria que as pessoas crescem e as nações conseguem grandes mudanças. O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI iniciou o seu pronunciamento comunicando que o Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA será homenageado no dia doze deste mês, como veterinário político do ano de mil novecentos e noventa e sete pelo Sindicato da Indústria de Medicamentos Veterinários. E, para todos, é uma conquista um ilustre membro deste Poder ser reconhecido a nível nacional. Em seguida, destacou um importante seminário a nível nacional, ocorrido na cidade de Manaus que tratou do tema Segurança Pública, para estudar e achar alternativas e diretrizes e levar propostas ao Congresso Nacional, em face dessa questão tão crítica. Posteriormente, parabenizou o Presidente da Casa, Deputado ALMIR MORAIS SA, por indicar alguns Deputados para participarem desse importante evento. Em seguida, prestou contas sobre a viagem, sintetizando o que o ilustre professor da Universidade de São Paulo apresentou como causas, conseqüências e diretrizes da segurança pública. Finalizou, tecendo comentários a respeito da segurança pública afirmando que uma das soluções para esse problema é a conscientização de cada um, pois todos somos culpados e cada um tem a obrigação de fazer a sua parte para melhorar a segurança pública com auto-crítica, humildade e trabalho. O Senhor Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO iniciou o seu pronunciamento registrando a presença do Vereador FEITOSA, do Município do Cantá, Vereador DOMINGOS SANTANA, do Município de Bonfim, Vereador SALISMAR, do Município de Alto Alegre, Vereador JOÃO DO TRIGO, do Município do Cantá, Vereador ANTÔNIO ALMEIDA, do Município de Amajari, e demais presentes. Em seguida, prestou a sua homenagem antecipada ao dia da imprensa, parabenizando os profissionais dessa área, que têm contribuído muito para o desenvolvimento do País. Posteriormente, parabenizou todos os veterinários pelo seu dia, destacando a pessoa do Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, que tem uma longa folha de serviços prestados, não só na área política, mas também na área profissional, como veterinário. Logo após, o Senhor Deputado teceu comentários sobre algumas situações que não estão sendo do agrado da população do Estado. Segundo o Deputado, o Governador do Estado de Roraima tem sido negligente com o povo em muitos pontos da sua administração e destacou o serviço que está sendo feito numa estrada que dá acesso a Vila Tamandaré, onde cavam um buraco quadrado e enchem de areia numa estrada de piçarra para tapar buraco. Em seguida criticou o Doutor ROBIN, Diretor do DER, por autorizar serviços dessa natureza, pois atos como esses não

podem acontecer. Segundo o Deputado, o dinheiro está sendo jogado fora, e é preciso que seja bem aplicado para que os benefícios venham com mais rapidez para o povo. Informou também o Deputado as demissões que estão sendo feitas por causa da implantação do PAI, mostrando a sua posição contrária a esse plano, porque entende que não vai resolver o problema da saúde no Estado. E essas demissões estão gerando o desemprego, que é o maior problema deste Estado hoje. Criticou também o disque emprego, que está sendo colocado na televisão para ludibriar a consciência do povo. Finalizou, pedindo que o Governo repense essa situação, pois ele quer que o povo seja respeitado e por isso não aceita esses fatos impostos pelo Governo do Estado. O Senhor Deputado ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO comunicou a respeito de um seminário ocorrido em Brasília que tratou sobre a recuperação da agricultura em nosso Brasil. Segundo o Deputado o Estado de Roraima foi o mais prejudicado nessa questão, por ser um Estado novo da federação e sem estrutura fundiária para o setor agrícola. E o que causou todos esses problemas foi uma má política, com taxas de juros altas, que levou o povo ao desemprego. Ressaltou, o Deputado que o Estado de Roraima precisa é de uma agricultura nacional, com uma política adequada para dar ao povo as riquezas trazidas do campo. Em seguida, comentou que quem acreditou na agricultura e pecuária do Estado hoje está cofrendo, pois foi comprovado que toda a situação de desemprego foi por causa das perdas que teve o agricultor e das grandes estruturas falidas e fechadas. Posteriormente, agradeceu ao Presidente ALMIR MORAIS SÁ por ter lhe proporcionado sua ida a Brasília, e ressaltou a importância do SENAR, que foi um órgão muito forte, juntamente com o Senhor Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Doutor ANTÔNIO ERNESTO. Finalizou, dizendo que foi entregue ao Presidente da República um documento da sociedade brasileira para que tome as providências necessárias, pois se isso não acontecer o País vai parar. **ORDEN DO DIA:** Não houve **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Presidente ALMIR MORAIS SÁ parabenizou os veterinários pela passagem do seu dia, em especial a pessoa do Deputado IRADILSON SAMPÃO DE SOUZA, pelo brilhantismo com que atua na sua atividade Parlamentar e na orientação da sua atividade profissional. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA. APROVADA

Em 11/09/97

As nove horas do dia dez de setembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima vigésima Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dois Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente em exercício, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de treze Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HERBSON JAIR RIBEIRO BANTIM, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a **LEITURA DO EXPEDIENTE:** RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Moção de Aplauso, de nove de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado CHICO DOIDO, propondo prestar homenagem à rede amazônica de rádio e televisão pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEN DO DIA:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO prestou sua homenagem à imprensa nacional, em particular à imprensa de Roraima, que é considerada uma categoria séria e de fundamental importância para a sociedade roraimense. O Senhor Deputado MECIAS DE JESUS convocou os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para reunião logo após o término da Sessão. O Senhor Deputado JALSER RENIER PADILHA se congratulou com a imprensa pelo seu dia, por ser uma categoria muito importante em todos os seus aspectos, e contribuiu para que os eventos aconteçam com mais transparência e clareza. O Senhor Deputado PAULO HIAMA parabenizou os profissionais que fazem a imprensa no Estado de Roraima, se estendendo a todas as emissoras de rádio e televisão, que prestam relevantes serviços ao Estado de Roraima. O Senhor Deputado CHICO DOIDO disse que a imprensa é um meio de comunicação muito importante, fazendo com que o povo tome conhecimento do trabalho do Parlamentar. Em seguida, comentou a sua visita ao Diretor do DETRAN, BARAC BENTO, que lhe informou sobre um Ofício enviado à Polícia Militar para que fosse tomada as providências necessárias na apreensão dos veículos que poluem o meio ambiente, e as ruas da cidade. O Senhor Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO parabenizou a imprensa pelo seu dia, reconhecendo os trabalhos prestados a nível nacional e do Estado de Roraima. Em seguida, convidou os Deputados para participar da homenagem que a Casa fará à imprensa local, às vinte horas, no Aipana Plaza Hotel. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA. APROVADA

Em 16/09/97

As nove horas do dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima vigésima primeira Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de três Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou reaberta a presente Sessão com a presença de nove Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a **LEITURA DO EXPEDIENTE:** RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número cento e vinte e três, barra, noventa e sete, de dez de setembro de mil novecentos e noventa e sete, da Chefia do Gabinete da Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, justificando a ausência daquela Parlamentar na Sessão Plenária do dia dez do corrente mês. **RECEBIDO DO EXECUTIVO:** Lei número cento e setenta e nove, barra, noventa e sete, sancionada pelo Governador de Roraima, estabelecendo a obrigatoriedade do desenvolvimento de programas de controle de infecção hospitalar. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI ocupou a Tribuna para apresentar à sociedade roraimense um trabalho sobre o Projeto de Lei, de autoria da Senadora MARLUCE PINTO, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências. Segundo o Deputado, esse Projeto tramitou no Senado Federal sendo depois aprovado, deixando de ser um Projeto de Lei para se transformar em Lei. Em seguida, pediu permissão à Mesa para ler a correspondência recebida do Senado Federal. Afirmou o Deputado que esse Projeto de Lei, aprovado em mil novecentos e noventa e um, foi encaminhado à Câmara Federal. E, em mil novecentos e noventa e cinco, logo após a aprovação na Câmara dos Deputados, retornou ao Senado Federal, em virtude de duas Emendas adaptativas, inseridas pela Câmara Federal, deixando de ser um Projeto de Lei para se transformar em Lei, sendo encaminhada à sanção do Presidente da República. Dentro do prazo regimental, as terras pertencentes ao Governo Federal serão definitivamente do domínio do Estado de Roraima. Finalizou, dizendo que a finalidade do Projeto, visto que nos demais Estados da Federação não têm esse problema, e sendo uma realidade peculiar de Roraima, onde ainda não havia essa Legislação Estadual para os novos Estados constituídos. **ORDEN DO DIA:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado CHICO DOIDO falou que a sua conclusão a respeito da Lei da Senadora MARLUCE PINTO é que os títulos que foram dados

pelo ex-Governador de Roraima ROMERO JUCÁ era só jogada política e, depois que foi sancionada essa Lei para o Estado de Roraima, somente são válidos os títulos dados pelo atual Governador do Estado, Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS. O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI parabenizou o Presidente da Assembleia Legislativa, ALMIR MORAIS SÁ, por ter promovido o encontro com a imprensa do Estado de Roraima e o Poder Legislativo, através do qual reconheceu oficialmente o importante trabalho da imprensa. Finalizou, rendendo também suas homenagens, à imprensa roraimense. O Senhor Presidente ALMIR MORAIS SÁ registrou o encontro com a imprensa e informou que no próximo ano irá repetir, esperando que a comemoração do dia da imprensa, tão importante torne uma tradição, tão importante. Em seguida, comunicou aos Senhores Deputados que tem se esforçado no sentido de que haja Parecer aos Projetos para que venham ao Plenário, aguardando até o período dessa manhã. Ainda, hoje, será convocada Sessão Extraordinária para apreciação da matéria, dada a necessidade de urgência da Mensagem Governamental, que transfere o Banco do Estado de Roraima em agência de fomento. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA. APROVADA

As nove horas do dia dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima vigésima segunda Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de três Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de treze Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HERBSON JAIR RIBEIRO BANTIM que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a **LEITURA DO EXPEDIENTE:** RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número zero, noventa e cinco, barra, noventa e sete, de dez de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia nove (terça-feira) do corrente mês. Ofício número cento e seis, barra, noventa e sete, da Chefia de Gabinete do Deputado PAULO HIAMA, informando a razão pela qual não compareceu à Sessão Plenária do dia onze (quinta-feira) do corrente mês. **RECEBIDO DO EXECUTIVO:** Ofício número quatrocentos e vinte e dois, barra, noventa e sete, da Chefia de Gabinete Civil do Governo de Roraima, apresentando resposta à Indicação número zero, quarenta e quatro, barra, noventa e sete, de autoria do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado CHICO DOIDO voltou a falar sobre a situação da limpeza urbana e a má condição dos caminhões de lixo que não oferecem segurança aos garis. Em seguida, relatou o acidente ocorrido com o garí, que

caiu de cima de um caminhão e quebrou a bacia. Segundo o Deputado, é preciso que sejam tomadas providências neste sentido e se os Vereadores não se manifestarem neste sentido, ele se manifestará, pois uma Lei maior simplifica a menor. Finalizou, fazendo um apelo ao Prefeito para que limpe a cidade, pois o povo não pode pagar pela sua omissão. **ORDEM DO DIA:** Discussão e votação em primeiro turno da Proposta de Emenda Constitucional número zero, zero, três, barra, noventa e sete, que modifica o Artigo do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual. A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Proposta de Emenda Constitucional número zero, zero, três, barra, noventa e sete. Em seguida, solicitou a leitura do Relatório da Comissão Especial, criada para analisar a referida matéria. Após a leitura do Relatório a Senhora Presidente colocou em discussão a matéria. Posteriormente, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que

fizesse a verificação de quorum. Não havendo quorum regimental para votação da matéria a Senhora Presidente transferiu a votação da matéria para a Ordem do Dia da próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

As nove horas do dia dezessete de setembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima vigésima terceira Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de um Deputado, o Senhor Presidente em exercício, Deputado PAULO HIAMA, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de nove Deputados. O Senhor Presidente convidou o Senhor Deputado MECIAS DE JESUS para atuar como Segundo Secretário ad hoc. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado MECIAS DE JESUS, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, que fizesse a **LEITURA DO EXPEDIENTE:** RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de dezessete de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado MECIAS DE JESUS, a ser enviada ao Senhor Governador do Estado de Roraima, Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, solicitando vistoria de várias vicinais e recuperação de outras citadas nesta Proposição, localizadas no Município de Alto Alegre. Indicação, de dezessete de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado MECIAS DE JESUS, a ser enviada ao Senhor Governador do Estado de Roraima, Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, solicitando construções de quadras cobertas nas Escolas Estaduais Geraldo Pinto e Edneide Sales Campelo, no Município de Alto Alegre. INTERNOS DIVERSOS: Ofício número novecentos e cinco, barra, noventa e sete, de onze de setembro de mil novecentos e noventa e sete, da Secretaria Adjunta da SEPLAN/RR, cientificando a este Poder, a assinatura do Convênio número zero, vinte e seis, barra, noventa e sete, entre o Governo de Roraima e a Prefeitura de São Luiz do Anauá, visando fornecer suporte à melhoria de infra-estrutura daquele Município. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve Orador. **ORDEM DO DIA:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Presidente ALMIR MORAIS SÁ comunicou aos Senhores Deputados que após o término da Sessão haverá uma reunião com o pessoal do Sindicato dos Bancários para tratar de assunto relacionado a transferência do BANER em Agência de fomento. Finalizou, registrando a presença do Vereador IVAN, do Município de Caroebe. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

As nove horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima vigésima quarta Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dois Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado PAULO HIAMA, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de doze Deputados. Prosseguindo, o Senhor Presidente convidou o Senhor Deputado MECIAS DE JESUS para atuar como Segundo Secretário ad hoc. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado MECIAS DE JESUS que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a **LEITURA DO EXPEDIENTE:** RECEBIDO DO EXECUTIVO: Mensagem Governamental número zero, vinte e quatro, barra, noventa e sete, de nove de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Governador de Roraima, apresentando a este Poder para apreciação do veto integral ao Projeto de Lei número zero, trinta e dois, barra, noventa e seis, propondo conceder dispensa do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos

aos assalariados e desempregados. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Substitutivo ao Projeto de Lei número zero, vinte e cinco, barra, noventa e sete, que autoriza o Poder Executivo a transformar o BANER em Agência de Fomento AFER e dá outras providências. Através de Questão de Ordem do Deputado ÉDIO VIEIRA LOPEZ o Senhor Presidente dispensou a leitura da Mensagem Governamental. Em seguida, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em conjunto pudessem emitir Parecer à matéria. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão solicitando ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator das Comissões em conjunto ao Substitutivo ao Projeto de Lei número zero, vinte e cinco, barra, noventa e sete. Posteriormente, colocou em discussão e votação o Substitutivo ao Projeto de Lei número zero, vinte e cinco, sendo aprovado. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

As nove horas do dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima vigésima quinta Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dois Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputada ALMIR MORAIS SÁ, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de oito Deputados, convidando o Senhor Deputado MECIAS DE JESUS para atuar como Segundo Secretário ad hoc. Em seguida, convidou a Senhora Vice-Presidente da Casa, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, para assumir os trabalhos da Presidência pois teria que se ausentar para receber o Coordenador Nacional do Programa "Acorda Brasil", do Ministério da Educação e Desportos. A Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, solicitou ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado MECIAS DE JESUS, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a **LEITURA DO EXPEDIENTE:** RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício sem número, de dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI, comunicando sua ausência nos trabalhos legislativos, do período de vinte a trinta do corrente mês, por razões particulares. Indicação, de vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado MECIAS DE JESUS, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando análise e recuperação de vicinais no Município de São João da Baliza, de conformidade com a citada proposição. Indicação, de vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado MECIAS DE JESUS, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando análise e recuperação de vicinais no Município de Caroebe, de acordo com a referida proposição. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve Orador. **ORDEM DO DIA:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A Senhora Presidente solicitou aos Senhores Deputados, Presidentes de Comissão, para se reunirem com os membros das Comissões para deliberar Projetos para serem votados no Plenário. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

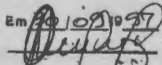
As nove horas do dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima vigésima sexta Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de um Deputado, o Senhor Presidente em exercício, Deputado PAULO HIAMA, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de sete Deputados, convidando o Senhor Deputado MECIAS DE JESUS para atuar como Segundo Secretário ad hoc e o Deputado ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO para atuar como Primeiro Secretário ad hoc. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado MECIAS DE JESUS, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário ad hoc, Deputado ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO que fizesse a **LEITURA DO EXPEDIENTE:** RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando a recuperação de quatro quilômetros de extensão da Vicinal quatro, no Apurui, no Município de Iracema. **GRANDE**

EXPEDIENTE: Não houve Orador. **ORDEN DO DIA:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Presidente comunicou que a Secretaria de Finanças determinou o desconto na folha de pagamento dos Deputados faltosos. Em seguida, anunciou a Ordem do Dia da próxima Sessão com as seguintes matérias em pauta. Projeto de Lei número zero, quarenta e um, barra, noventa e seis e Projeto de Lei número zero, treze, barra, noventa e sete. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA

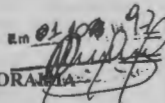
ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

Em 01/09/97


As nove horas do dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima vigésima sétima Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de uma Deputada, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SA, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de seis Deputados, convidando o Senhor Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES para atuar como Primeiro Secretário ad hoc e a Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES para atuar como Segunda Secretária ad hoc. Em seguida, solicitou a Senhora Segunda Secretária ad hoc, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário ad hoc, Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES, que fizesse a **LEITURA DO EXPEDIENTE:** Não houve. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve Orador. **ORDEN DO DIA:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Presidente informou que não foram votados os Projetos zero, quarenta e um, barra, noventa e sete, e zero, treze, barra, noventa e sete, por não existir quorum regimental, passando as matérias para a Ordem do Dia de terça-feira. Em seguida, voltou a comunicar que será encaminhado ao Setor de Finanças o desconto na folha de pagamento dos Deputados faltosos, enviando um Ofício ao Gabinete de cada um, comunicando a decisão. Finalizou, fazendo o registro da sua viagem à Venezuela. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

APROVADA

Em 01/09/97


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

As nove horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima vigésima oitava Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de três Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de quatorze Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a **LEITURA DO EXPEDIENTE:** RECEBIDO DO EXECUTIVO: Lei número cento e oitenta, barra, noventa e sete, de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Governador do Estado de Roraima, que autoriza o Poder Executivo a transformar o Banco do Estado de Roraima S/A - BANER, em Agência de Fomento. INTERNOS DIVERSOS: Ofício número novecentos e trinta e sete, barra, noventa e sete, da Secretaria Adjunta da SEPLAN/RR, cientificando a este Poder, do cancelamento do Convênio número zero, vinte e oito, barra, noventa e sete, firmado entre o Governo do Estado de Roraima e a Prefeitura Municipal de São João da Baliza. Ofício número trezentos e cinquenta e três, barra, noventa e sete, de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e sete, da Presidência do Tribunal de Contas de Roraima, apresentando a este Poder cópia da Portaria, constando o ato de aposentadoria do Conselheiro daquela Instituição, Senhor AMAZONAS BRASIL. EXTERNO DIVERSOS: Nota Oficial, de dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e sete, da Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - em Brasília, manifestando, a público, repulsa às alterações introduzidas no Projeto de Lei Eleitoral pela Comissão de Constituição, Justiça do Senado Federal. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO ocupou a Tribuna para dar uma satisfação ao povo sobre a sua viagem ao Canadá para Conferência Parlamentar das Américas, de grande importância no contexto continental, cuja proposta visa a integração das Américas. Segundo o Deputado, a conferência foi de fundamental importância para Roraima, por entender que a abertura dos mercados irá beneficiar o Estado no sentido de futura comercialização dos produtos. Demonstrou também a sua preocupação com relação a possíveis acordos entre países mais desenvolvidos, economicamente mais fortes, e os mais fracos, pois com essa abertura de mercado se colocariam produtos com tecnologias acima de nossa capacidade, gerando mais empregos e

aumentando o faturamento das indústrias. Em seguida, externou seus agradecimentos ao Prefeito do Cantá, PAULO PEIXOTO, por ter organizado uma belíssima festa no Município do Cantá, que apoiou o produtor rural daquela Município. Também, agradeceu à Senadora MARLUCE PINTO por ter conseguido uma quantidade razoável de recursos para financiar os pequenos produtores que quiserem obter matrizes e reprodutores para colocar nos seus lotes e começar a produzir. Finalizou, destacando os problemas ocorridos nas obras do asfalto da BR um, sete, quatro que, segundo ele, o asfalto depois de pronto está todo esburacado, apresentando um serviço de má qualidade. O Deputado demonstrou a sua preocupação com esse problema, por entender que não se pode administrar recursos da maneira como estão sendo aplicados. As licitações tem que ser transparentes para que o povo veja como estão sendo propaladas. O serviço tem que ser bem feito para que mais tarde a população não fique prejudicada. O Senhor Deputado CHICO DOIDO iniciou o seu discurso, dizendo que o povo é conhecedor das verbas destinadas para fazer esse asfalto. Segundo o Deputado, o serviço não é de má qualidade e não pode ser comparado com um sorrizal, que se dissolve até na água, pois se assim fosse o intenso calor teria derretido todo o asfalto. Afirmou o Deputado, que não defende o Governo, mas as ações boas que o Governo tem feito no o Estado. Em seguida, retornou a um assunto já debatido tantas vezes pela sua pessoa, mas que não foi resolvido, se referindo as péssimas condições dos caminhos de lixo todos quebrados que, além de poluir o meio ambiente, prejudica a saúde do trabalhador. Comentou que voltou a falar nesse assunto porque está sendo cobrado pelo povo, e por isso está cobrando dos Vereadores e do Prefeito para que tomem uma providência. Finalizou, elogiando o Governador NEUDO RIBEIRO CAMPOS, dizendo que os políticos precisam se unir para ajudar o Governo a crescer e não apenas falar mal, mas reconhecer o trabalho sério feito por ele, não enxergando apenas as suas falhas, mas principalmente as suas qualidades, pois o Governo precisa do apoio de todos. As críticas devem ser construtivas e, se o povo der um voto de confiança para o Governo, com certeza, este Estado irá melhorar. **ORDEN DO DIA:** A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura de Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Deputados deste Poder, requerendo urgência urgentíssima dispensa de interstício e inclusão na Ordem do Dia de trinta e sete de setembro do corrente ano para discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei número zero, treze, barra, noventa e sete, de autoria do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que dispõe sobre horário especial de trabalho para funcionário público estadual responsável por filhos deficientes: físico, mental, visual e áudio-visual e dá outras providências. Em seguida, colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. A Senhora Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões de Finanças e Administração, reunidas em conjunto, pudessem emitir Parecer ao Projeto de Lei número zero, treze, barra, noventa e sete; e zero, quarenta e um, barra, noventa e seis. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei número zero, quarenta e um, barra, noventa e seis, de autoria do Deputado CHICO DOIDO, que autoriza o Poder Executivo a criar o curso de auxiliar de enfermagem e dá outras providências. Em seguida,

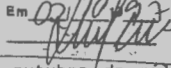
solicitou a leitura do Parecer das Comissões ao Projeto, ora mencionado. Posteriormente, colocou em discussão e votação o Projeto de Lei número zero, quarenta e um, barra, noventa e seis, sendo aprovado. Dando Prosseguimento aos trabalhos, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei número zero, treze, barra, noventa e sete. Em seguida, solicitou a leitura do Parecer das Comissões ao Projeto. Dando continuidade, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Emenda Modificativa número zero, um, barra, noventa e sete ao caput do Projeto de Lei número zero, treze, barra, noventa e sete. Em seguida, colocou em discussão e votação a Emenda Modificativa número zero, um, barra, noventa e sete, sendo aprovada. Logo após, solicitou que fosse feita a leitura da Emenda Modificativa número zero, dois, barra, noventa e sete ao Artigo primeiro do Projeto de Lei número zero, treze, barra, noventa e sete, colocando-a em discussão e votação, sendo aprovada. Em seguida, solicitou que fosse feita a leitura da Emenda Modificativa número zero, três, barra, noventa e sete, ao Artigo primeiro, Parágrafo quarto do Projeto de Lei número zero, treze, barra, noventa e sete, colocando-a em discussão e votação, sendo aprovada. Prosseguindo, a Senhora Presidente solicitou fazer a leitura da Emenda Modificativa número zero, quatro, barra, noventa e sete, ao Artigo segundo do Projeto de Lei número zero, treze, barra, noventa e sete, colocando-a em discussão e votação, sendo aprovada. Posteriormente, a Senhora Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei número zero, treze, barra, noventa e sete com suas Emendas, aprovadas, sendo aprovado. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM registrou a presença dos tuxauas das comunidades da Maloca do Guariba: AMILTON SOUZA e LAURINDO DOS SANTOS. Maloca do Tucumã: Tuxaua SEVERINO CONSTANTINO. Maloca Baguidá: Tuxaua LAURINDO BATISTA. Maloca do Bismark: Tuxauas PEDRO DA SILVA e CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. Maloca do Matiri: Tuxaua MELQUIADES DAMÁSIO. Maloca da Cachoeirinha: Tuxauas SIDNEY DA SILVA e EDMILSON MAMBARU. Maloca do Cedro: Tuxauas HORTÊNCIO DE LIMA FEITOSA e DAVI DOS SANTOS. Maloca do Japó: Tuxaua LUIZ ROBERTO SILVA DOS SANTOS e JOSÉ FRANCISCO. Maloca do Paraíso: Tuxauas SIMIÃO DE SOUZA e CRISTOVÃO PEREIRA DA SILVA. A Senhora Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA parabenizou as Secretárias da Casa e do Estado e em especial as Secretárias do seu gabinete, pelo Dia da Secretária. O Senhor Deputado CHICO DOIDO fez um apelo aos Vereadores da Câmara Municipal, presentes nas galerias, para pedirem ao Prefeito que coloque caminhos novos para a coleta de lixo. O Senhor Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO agradeceu o apoio dos colegas ao seu Projeto, ora aprovado. Em seguida, pediu aos Vereadores, presentes na Casa, que, no âmbito de seus Municípios, procurem seguir esta Lei, que beneficia os funcionários municipais de cada Município. O Senhor Deputado PAULO HIAMA parabenizou todas as Secretárias dos gabinetes, em especial a sua Secretária LUIZA LEÃO. A Senhora Presidente, em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES registrou o aniversário do Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado ALMIR MORAIS SA, desejando-lhe muita saúde, paz e tranquilidade, para que possa dirigir os destinos da Casa. Em seguida, registrou a presença do Vereador RENAN BEKEL. Finalizou, agradecendo a

presença dos Vereadores e dos Tuxauas na Sessão. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão. xxx

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

Em 02/10/97


As nove horas do dia primeiro de outubro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima vigésima nona Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de um Deputado, o Senhor Presidente em exercício, Deputado PAULO HIAMAS, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SA, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de dezesseis Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei, de trinta de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado CHICO DOIDO, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Educativo contra as drogas. Indicação, de trinta de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado MECIAS DE JESUS, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando a realização de serviços de limpeza e melhoramentos das ruas da sede do Município de Caroebe. Indicação, de trinta de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado MECIAS DE JESUS, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando a realização de serviços de limpeza e melhoramentos das ruas da Vila Entre Rios no Município de Caroebe. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo urgência urgentíssima, dispensa de interstício e inclusão no Ordem do Dia em primeiro de outubro do corrente ano para discussão e votação em turno único do Projeto de Decreto Legislativo número zero, dezenove, barra, noventa e sete, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a fixação do número de cadeiras dos Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima para a legislatura de mil novecentos e noventa e nove a dois mil e três e dá outras providências. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. Em seguida, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse emitir Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo número zero, dezenove, barra, noventa e sete. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo número zero, dezenove, barra,

noventa e sete. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo. Após a leitura do Parecer, o Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Deputados que o Artigo vinte e sete da Constituição Estadual diz que o número de Deputados da Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados. E, atingindo o número trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze, considerando também no Artigo segundo da Lei número setenta e oito que estabelece oito Deputados Federais. Portanto, a Assembléia Legislativa passaria a ter regularmente vinte e quatro Deputados Estaduais, assim definidos pelo Supremo Tribunal Estadual no primeiro mandato desta Casa Legislativa. Depois arguido pelo PT do Amapá, foi reduzido a dezessete. Considerando que os dez primeiros anos da criação da Assembléia Legislativa e como esse prazo vence no dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa e oito, a partir disso a Assembléia normalmente poderá voltar a ter os vinte e quatro Deputados. Como a posse ocorrerá no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, obviamente, passou desse prazo, não havendo nenhum prejuízo para a Assembléia fazer a transformação de dezessete para vinte e quatro. Acrescentou, também, que a Constituição do Estado, no seu Artigo trinta, Parágrafo primeiro, diz que o número de Deputados Estaduais corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara Federal. Portanto, segue o mesmo princípio para regulamentar a matéria que, segundo entende, poderá ser feito por Decreto legislativo. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo número zero, dezenove, barra, noventa e sete, sendo aprovado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado CHICO DOIDO disse que, por se identificar com o povo sofrido, não errou quando votou a favor do Projeto de Decreto Legislativo, pois aumentando as vagas de dezessete para vinte e quatro aumenta a representatividade para defender o povo. O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI solicitou ao Presidente da Casa autorização para participar de um encontro de líderes das Assembléias Legislativas que será realizado em Minas Gerais, Belo Horizonte, representando o PMDB de Roraima, onde serão discutidos assuntos importantes a nível nacional. Finalizou, parabenizando o Presidente ALMIR MORAIS SA pela passagem de seu aniversário, desejando-lhe felicidades. O Senhor Deputado ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO parabenizou o Presidente ALMIR MORAIS SA, pela passagem de seu aniversário, se desculpendo por não ter estado presente na ocasião, por motivos particulares. O Senhor Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM teve alguns comentários a respeito da matéria votada e aprovada na Sessão, esclarecendo às pessoas que se encontravam nas galerias que o valor que o Estado manda para a Assembléia Legislativa custear dezessete Deputados será o mesmo para custear uma bancada de vinte e quatro. Nada altera para o Governo do

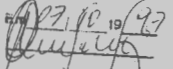
Estado, e não mexe no bolso do contribuinte, aumentando a representatividade na Casa. O Senhor Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA disse que, perante a opinião pública nacional, a classe mais desgastada neste País é a classe política. E, está provado que hoje o que falta no Parlamento não é quantidade é qualidade, por esta razão votou contrário. O Senhor Presidente ALMIR MORAIS SA esclareceu que quando tinha vinte e quatro Deputados no

primeiro mandato, a Assembléia Legislativa recebia menos recursos do que recebe hoje com dezessete. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão. xxx

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

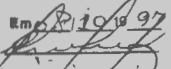
Em 02/10/97


As nove horas do dia dois de outubro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima trigésima Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de um Deputado, o Senhor Presidente em exercício, Deputado ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, declarou reaberta a presente Sessão, com a presença de oito Deputados, convidando o Deputado MECIAS DE JESUS para atuar como Segundo Secretário ad hoc. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado MECIAS DE JESUS, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando a construção de açudes nas Colônias Alto Alegre, Paredão e São Silvestre, no Município de Alto Alegre. Indicação, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor, Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando a construção de açudes nas Colônias de São Francisco e Nova Esperança, no Município de Bonfim. Indicação, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando a construção de abrigo para veículos na estação rodoviária internacional de Boa Vista. Indicação, de trinta de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando a criação de programas esportivos em parques e colégios públicos. Ofício número duzentos e onze, barra, noventa e sete, do Deputado ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia vinte e três (quinta-feira) do mês próximo passado. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA

ATA DA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

APROVADA

Em 02/10/97


As nove horas do dia sete de outubro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a sexcentésima trigésima primeira Sessão Ordinária do décimo quarto período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de doze Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SA, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de trinta de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando a construção de açudes nas regiões do Taiano e Boqueirão, no Município de Alto Alegre. Indicação, de trinta de setembro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, solicitando a construção de açudes na Colônia Samaíma, no Município de Alto Alegre. Ofício número cento e doze, barra, noventa e sete, de seis de outubro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, comunicando

e justificando sua ausência nas Sessões Plenárias dos dias sete a nove do corrente mês. Projeto de Lei, de seis de outubro de mil novecentos e noventa e sete, do Deputado CHICO DOIDO, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Operacional Integrado de Roraima. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI fez um relato do debate do PMDB ocorrido com os líderes e vice-líderes das Assembleias Legislativas de todo o Brasil, sediado em Belo Horizonte, onde foi debatido a importância do PMDB no contexto nacional, o que representou, representa e representará no País. Logo após, fez a leitura do documento, no qual expõe suas idéias a respeito do encontro, cujo teor expressa a preocupação do partido com relação ao povo, buscando encontrar soluções aos problemas do País. Segundo o Deputado, é preciso que haja união para encontrar soluções para os graves problemas nacionais que maculam o povo brasileiro. Em seguida, falou da visita do Papa JOÃO PAULO SEGUNDO, que abordou primeiramente em seus discursos as questões das desigualdades sociais no País. Afirmou o Deputado, que o que está faltando no País é gerenciamento e que apenas a estabilização da moeda não é suficiente para resolver os problemas, destacando o maior problema social, que é o desemprego. Finalizou, dizendo que o PMDB tem nome, tradição, e muitas propostas para apresentar ao

povo, e ele irá participar desse processo com o seu programa, sua partido e com o povo de Roraima. O Senhor Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO iniciou o seu pronunciamento, registrando a presença dos vereadores, destacando os nomes de FERNANDO e DOMINGOS SANTANA, do Município de Bonfim, e Vereador NONATINHO, do Município do Amajari. Em seguida, manifestou a sua preocupação com relação ao Plano de Saúde recentemente adotado no Estado, o PAI. Afirmou que foram destacadas inúmeras situações que poderiam acontecer com a privatização do dinheiro da saúde, principalmente às demissões, que realmente aconteceram, sem nenhuma explicação e sem direito a reclamações. Também destacou o problema dos salários dos servidores que trabalham nessa cooperativa, dos quais foi diminuído em mais de quarenta por cento. Segundo o Deputado, os funcionários que foram prejudicados deveriam entrar na justiça, pois foram iludidos ao assinar um documento que dizia que eles não tinham direito a nada. Destacou também o problema dos Postos de Saúde, que não têm remédio e nem material para fazer exame. Disse que esta situação constitui uma vergonha para o Estado de Roraima. Finalizou, dizendo que fez um pronunciamento preventivo, porque teme pela saúde do povo roraimense e o que ele quer é proteger a sociedade e os funcionários da saúde, pois isto é um dever do Estado, que é o gerenciador do dinheiro do povo que paga seus impostos. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura de Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo urgência urgentíssima, dispensa de interstício regimental para inclusão na Ordem do Dia em sete de outubro da Mensagem Governamental número zero, vinte e quatro, barra, noventa e sete, de Veto total ao Projeto de Lei número zero, trinta e dois, barra, noventa e seis, que concede dispensa do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos assalariados e desempregados e dá outras providências. Em seguida, colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. Posteriormente, o Senhor Presidente, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões de Educação e Constituição, Justiça e Redação Final, pudessem emitir Parecer à Mensagem Governamental número zero, vinte e quatro, barra, noventa e sete, de Veto total ao Projeto de Lei número zero, trinta e dois, barra, noventa e seis. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Mensagem Governamental número zero, vinte e quatro, barra, noventa e sete. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer das Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Redação Final à Mensagem Governamental número zero, vinte e quatro, barra, noventa e sete. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Mensagem Governamental número zero, vinte e quatro, barra, noventa e sete, de Veto total ao Projeto de Lei número zero, trinta e dois, barra, noventa e seis, sendo aprovado. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI registrou o aniversário de seu filho HELDER FILHO, desejando-lhe saúde, paz, e que Deus o ilumine e o conserve. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

SECRETÁRIOS DE ESTADO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM PARECER CONTRÁRIO DO SENHOR RELATOR DEPUTADO ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO, ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO, ZERO, CINCO BARRA, NOVENTA E SETE, DE AUTORIA DO DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA - QUE "DISPÕE SOBRE A COMPROVAÇÃO DO REGISTRO EM ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO EM CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA", COM PARECER FAVORÁVEL DA SENHORA RELATORA, DEPUTADA ZENILDA MARIA PORTELLA, SENDO REJEITADO POR TRÊS VOTOS A UM NA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO, ZERO, TREZE, BARRA, NOVENTA E SETE, DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO - QUE "DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CUMPRIMENTO DO HORÁRIO INTEGRAL DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO QUANDO RESPONSÁVEIS POR DEFICIENTES FÍSICOS, AUDITIVOS, VISUAIS E MENTAIS", OBTEVE PARECER FAVORÁVEL COM ADOÇÃO DE EMENDAS: MODIFICATIVA NÚMERO ZERO, UM, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: A EMENTA DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RESPONSÁVEL POR FILHO DEFICIENTE FÍSICO, MENTAL, VISUAL OU AUDIO-VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; MODIFICATIVA NÚMERO ZERO, DOIS, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO PRIMEIRO "CAPUT" - OS SERVIDORES ESTADUAIS, QUE SEJAM RESPONSÁVEIS POR FILHOS DEFICIENTES FÍSICOS, MENTAIS, VISUAIS OU AUDITIVOS TERÃO HORÁRIO DE TRABALHO REDUZIDO PARA ASSISTÊNCIA AO MESMO; MODIFICATIVA NÚMERO ZERO, TRÊS, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO PRIMEIRO AO PARÁGRAFO QUARTO - A CHEFIA IMEDIATA COM A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR FIXARÁ O HORÁRIO E TURNO DE TRABALHO DO MESMO, NÃO PODENDO SER INFERIOR A CINQUENTA POR CENTO DA CARGA HORÁRIA TOTAL; MODIFICATIVA NÚMERO ZERO, QUATRO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO SEGUNDO - A HABILITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO SERÁ PROPOSTA À CHEFIA IMEDIATA, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO, ACOMPANHADO DO LAUDO MÉDICO FORNECIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL QUE RECOMENDARÁ O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DEFICIENTE A MATÉRIA COM AS EMENDAS FOI APROVADA; PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO ZERO, TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE, DE AUTORIA DO DEPUTADO CHICO DOIDO - QUE "DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO, ARTIGO DUZENTOS E SETENTA E SEIS, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER, COM PARECER CONTRÁRIO DO SENHOR RELATOR HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, ACATADO NA COMISSÃO; E PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, NOVE, BARRA, NOVENTA E SETE, DE AUTORIA DO DEPUTADO CHICO DOIDO - QUE "DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE POLÍCIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, QUANDO DE SUAS TRANSFERÊNCIAS PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", O SENHOR DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES SOLICITOU À PRESIDÊNCIA VISTA A PROPOSIÇÃO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL SENDO CONCEDIDA, CONCEDIDO APÓS OUVIDO OS DEMAIS MEMBROS DESTA COMISSÃO. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MECIAS DE JESUS, CONSTATOU NA ORDEM DO DIA O PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, QUARENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE SUA AUTORIA - QUE "AS ENTIDADES RELIGIOSAS, SEM FINS LUCRATIVOS, NO ESTADO DE RORAIMA QUE OFEREÇAM GRATUITAMENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÉDICA, EDUCACIONAL E ODONTOLÓGICA PODERÃO REDUZIR DAS DESPESAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E LUZ, O VALOR DE CINQUENTA POR CENTO DO CONSUMO", AO QUAL HAVIA SOLICITADO VISTA EM REUNIÃO ANTERIOR, TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA EM QUESTÃO RECEBEU PARECER CONTRÁRIO DA SENHORA RELATORA. O SENHOR PRESIDENTE DESIGNOU A SENHORA DEPUTADA ZENILDA MARIA PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, PARA PRESIDIR A REUNIÃO, PARA QUE ELE PUDESSE DISCUTIR A MATÉRIA EM PAUTA, APÓS DISCUSSÃO A SENHORA PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO O PARECER, CONSTANTE NOS AUTOS DA PROPOSIÇÃO, SENDO ACATADO NA COMISSÃO POR TRÊS VOTOS A UM PORTANTO A MATÉRIA FOI REJEITADA. A SEGUIR, A SENHORA VICE-PRESIDENTE RETORNOU OS TRABALHOS AO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS. O QUAL, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARRÓS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

50ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM

10 DE SETEMBRO DE 1997

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, ÀS NOVE HORAS E CINQUENTA MINUTOS, NO PLENARINHO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS, PRESIDENTE DA COMISSÃO. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS ÉDIO VIEIRA LOPES, HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, ZENILDA MARIA PORTELLA E ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. ATA: TENDO EM VISTA A DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE CÓPIAS DA MESMA A TODOS OS PRESENTES, O SENHOR PRESIDENTE DISPENSOU A SUA LEITURA. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, VÁRIAS PROPOSIÇÕES: PROJETO DE LEI NÚMERO, ZERO, QUATRO, BARRA, NOVENTA E SETE, DE AUTORIA DO DEPUTADO CHICO DOIDO - QUE "DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS